



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 195

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO III

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------|------|
| TAQUIGRAFIA | Capa |
| ADVOCACIA GERAL | 2226 |

TAQUIGRAFIA

ATA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA

Em 2 de dezembro de 2014

Presidência do Sr.

MAURÃO DE CARVALHO - 1º vice-Presidente
SAULO MOREIRA - Deputado
HERMÍNIO COELHO - Presidente
EDSON MARTINS - 2º vice-Presidente
GLAUCIONE - 2ª Secretária

Secretariados pelos Srs.
LEBRÃO - 1º Secretário
JAQUES TESTONI - Deputado

(Às 15 horas e 11 minutos é aberta a Sessão.)

PARLAMENTARES PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Ana da 8 (PT do B), Cláudio Carvalho (PT), Edson Martins (PMDB), Edvaldo Soares (PMDB), Epifânia Barbosa (PT), Euclides Maciel (PSDB), Flávio Lemos (PR), Glaucione (PSDC), Hermínio Coelho (PSD), Jaques Testoni (PSD), Jean Oliveira (PSDB), Kaká Mendonça (PTB), Lebrão (PTN), Luiz Cláudio (PTN), Luizinho Goebel (PV), Marcelino Tenório (PRP), Maurão de Carvalho (PP), Neodi (PSDC), Ribamar Araujo (PT), Saulo Moreira (PDT), Valdivino Tucura (PRP) e Zequinha Araujo (PMDB).

PARLAMENTARES AUSENTES: Adriano Boiadeiro (PRP).

MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
2º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2ª Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - *Carlos Alberto Martins Manvaier*
Chefe da Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 51ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.

(Às 15 horas e 17 minutos o senhor Maurão de Carvalho passa a Presidência ao senhor Saulo Moreira)

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Questão de Ordem, Senhor Presidente. Registrar a presença aqui do Secretário de Agricultura do meu querido município de Costa Marques, amigo Euclides, seja bem-vindo a esta Casa. Sua presença muito nos honra. Muito obrigado.

Procede à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.
Lida a Ata, Senhor Presidente.

O SR. SAULO MOREIRA (Presidente) – Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo observações, dou-a por aprovada.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente recebido, mas, que em primeiro lugar, solicito a leitura da denúncia por crime de responsabilidade contra o senhor Governador do Estado.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – O Gabinete da Presidência desta Casa recebeu nos dias 24 e 26 de novembro de 2014, através dos Protocolos nºs 5.535 e 5.584, DENÚNCIAS por Crime de Responsabilidade contra o Senhor Governador do Estado, **CONFÚCIO AIRES MOURA**, feita pelos cidadãos **EDIVALDO COELHO DA SILVA** e **FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO**.

Ambas as DENÚNCIAS, formuladas na forma do art. 14 da Lei nº 1.079, de 1950, narrando supostos crimes de responsabilidade que teriam sido praticados pelo Senhor Governador do Estado.

PRIMEIRA DENÚNCIA - EDIVALDO COELHO DA SILVA:

Alega que em 28/08/2013 o Presidente da **ASSFAPOM - ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS E FAMILIARES DA POLÍCIA E**

BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminhou um ofício à Corregedoria desta Casa pedindo que fosse instaurada uma CPI para averiguação de denúncias que culminaram em prisões de pessoas ligadas diretamente ao Senhor Governador na Operação *Termópilas*, afirmando que tudo indica que o Governo tinha ciência de todos os crimes cometidos pela quadrilha que desviou cerca de 250 milhões de reais da Saúde.

Relata que foram apresentados vários cheques da MULTIMARGENS pagos como propina ao cunhado do Governador, ASSIS, e irmãos do Governador, CIRIA MOURA e CLÁUDIA MOURA, e também que a esposa do Governador recebeu valores em sua conta bancária.

Diz que foram apresentados extratos bancários de um banco de Brasília, não declarados no TRE e caracterizando crime eleitoral e que o Governador determinou o pagamento de um apartamento de luxo, com valores superfaturados, para assessor especial do Estado, e utilizados por membros da ORCRIM presos na operação policial.

Relata notícia, em 14 de outubro de 2014, pelo site RONDONIAGORA.COM, com a manchete "GOVERNADOR MANDOU PAGAR R\$ 2 MILHÕES E 800 MIL A SERVIDOR, APÓS ACERTO DE PROPINA".

Informa que no dia 24 de novembro de 2014, vários sites de Rondônia publicaram notícia sobre a OPERAÇÃO PLATEIAS, desencadeada pela Polícia Federal, com participação ativa do Ministério Público, que investiga o caso, com o objetivo de desarticular complexa organização criminosa instalada no Poder Público de Rondônia, que revela a existência de associação criminosa com possível anuência do Governador do Estado, CONFÚCIO AIRES MOURA, no qual seria responsável por fraudar procedimentos licitatórios, direcionando contratações públicas a empresas determinadas, além de superfaturar contratos administrativos, com o objetivo de beneficiar empresários e deles receber propina.

Pede a instauração de processo com a aplicação dos artigos 66, inciso IV, e 67, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado de Rondônia, contra o Senhor Governador Confúcio Aires Moura.

SEGUNDA DENÚNCIA - FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO:

Relata que na Operação *Termópilas* foram presos, dentre outros, o Presidente da Assembleia Legislativa, VALTER ARAÚJO, e dezenas de empresários e servidores corruptos, além de denunciar políticos que recebiam mensalão na Assembleia Legislativa.

Narra as notícias publicadas em 14.10.2014, pelo site RONDONIAGORA.COM, embasadas em depoimentos do ex-secretário de Saúde do Estado de Rondônia, JOSÉ BATISTA DA SILVA, e RÔMULO DA SILVA LOPES, afilhado do Governador, em delações premiadas perante a Polícia Federal, tornadas públicas pela imprensa, segundo as quais existiria um engenhoso esquema de propina e extorsão comandado pelo próprio governador CONFÚCIO MOURA, no primeiro ano de mandato, para pagamento de dívidas de campanha com dinheiro público.

Diz também que na Operação *Plateias*, deflagrada em 20.11.2014, foram presos servidores públicos e empresários beneficiados nas contratações, pessoas ligadas do Governador do Estado, transcrevendo trechos de narrativas do Ministério Público Federal no inquérito nº 784-DF, destacando:

"Assim, as evidências colhidas na investigação demonstram que a institucionalização da corrupção no poder executivo estadual tem origem no seu chefe maior, o Governador CONFÚCIO MOURA".

Enfatiza que **"o esquema montado pela organização criminosa movimentou, durante os últimos 4 anos, a milionária cifra de mais de 1 bilhão de reais, dos quais parte foi desviada em proveito criminoso"**.

Por fim, citando as disposições constitucionais e legais pertinentes, requer a instauração de processo para afastamento e perda do cargo do Senhor Governador CONFÚCIO AIRES MOURA.

Este, em resumo, é o conteúdo das denúncias recebidas por esta Casa, ambas juntando vários documentos para comprovar o alegado.

Lida a representação, senhor Presidente.

Dando continuação a leitura do Expediente recebido.

EXPEDIENTE RECEBIDO

01 – Denúncia do Senhor Edivaldo Coelho da Silva, portador do RG nº 397.921 SSP/RO e inscrito no CPF nº 409.078.482-49, contra o Senhor Governador Confúcio Aires Moura por "Crime de Responsabilidade"

02 - Denúncia do Senhor Edivaldo Coelho da Silva, portador do RG nº 397.921 SSP/RO e inscrito no CPF nº 409.078.482-49, encaminhando matérias jornalísticas que corroboram com as denúncias de Crime de Responsabilidade cometidas pelo Governador do Estado Confúcio Aires Moura.

03 – Denúncia do Senhor Francisco das Chagas Barroso, Servidor Público Estadual, portador do RG nº 1145872-0 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 216.510.862-49, contra o Senhor Governador Confúcio Aires Moura por "Crime de Responsabilidade" no tocante a Improbidade Administrativa.

04 – Mensagem nº 196/2014 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 109.544.865,05, em favor das Unidades Orçamentárias PGE, CGE, SUGESPE, SEARH, SEFIN, SEFIN – RS-SEFIN, DER, DEOSP, SESDEC, PC, PM, SEDUC, SECEL, IEERA, FES, IPEM, IDARON, SEJUS, FESPREN e SEAS".

05 – Mensagem nº 197/2014 – Poder Executivo, encaminhando substitutivo ao Projeto de Lei que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2015".

06 – Mensagem nº 198/2014 – Poder Executivo, encaminhando substitutivo ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a alteração dos Anexos I e II, de que trata o artigo 3º, da Lei nº 2.623, de 4 de novembro de 2011 – Plano Plurianual para o período de 2012-2015.

07 – Mensagem nº 199/2014 – Poder Executivo, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei que “Altera e modifica alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012”.

08 – Mensagem nº 200/2014 – Poder Executivo, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei o qual “Dispõe sobre a inclusão no currículo escolar de conteúdo relacionado às leis, normas e convenções trabalhistas, tratados internacionais, prevenção de riscos profissionais, segurança e saúde do trabalhador e meio ambiente do trabalho, por meio de eixos transversais, e dá outras providências.”

09 – Mensagem nº 201/2014 – Poder Executivo, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei que “Altera o Anexo único da Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009, alterado pela Lei nº 2.948, de 26 de dezembro de 2012.”

10 – Mensagem nº 202/2014 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Revoga a Lei nº 2.255, de 03 de março de 2010 que ‘Dispõe sobre a segurança de ex-Governadores do Estado’”.

11 – Mensagem nº 203/2014 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei 3.138, de 05 de julho de 2013”

12 – Mensagem nº 204/2014 – Poder Executivo, encaminhando Veto total ao Projeto de Lei que “Dispõe sobre criação do Calendário Cultural Oficial do Estado de Rondônia assegurando a valorização, a defesa, o incentivo e o apoio aos projetos e programas da esfera cultural”

13 – Mensagem nº 205/2014 – Poder Executivo, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei que “Veda por prazo determinado a utilização das Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino de Rondônia para fins não educacionais”

14 – Mensagem nº 206/2014 – Poder Executivo, encaminhando Veto total ao Projeto de Lei que “Dispõe sobre a reserva de vagas para egressos do sistema sócio educativo nas contratações para prestação de serviço com fornecimento de mão de obra a Administração Pública do Estado de Rondônia”

15 – Mensagem nº 207/2014 – Poder Executivo, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei que “Estabelece prioridade de matrícula nos estabelecimentos de ensino da rede pública para os filhos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar”

16 – Mensagem nº 208/2014 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 2.500.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Ministério Público do Estado de Rondônia – MP”

17 – Mensagem nº 209/2014 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, para atender às despesas correntes com Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Amortização da Dívida e Outras Despesas Correntes”

18 – Mensagem nº 210/2014 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de

R\$ 46.513.478,45, em favor das Unidades Orçamentárias Assembleia Legislativa – ALE, Tribunal de Contas do Estado – TC, Tribunal de Justiça – TJ, Ministério Público – MP, Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE, Recursos Sob a Supervisão da SEFIN-RS-SEFIN, Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e Fundo Estadual de Saúde – FES.”

19 – Ofício nº 416/2014 – Tribunal de Contas do Estado, encaminhando Projeto de Lei Complementar que “Altera as Leis Complementares nºs 154, de 26 de julho de 1996; 194, de 12 de janeiro de 1997; 307, de 1º de outubro de 2004; 799, de 29 de setembro de 2014; 659, de 13 abril de 2012 e dá outras providências”.

20 – Ofício nº 058/2014 – Poder Judiciário Estadual, encaminhando Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia.”

21 -Ofício nº 1269/2014 – COTEL, encaminhando resposta à Indicação Parlamentar nº 2488/14, de autoria do Senhor Deputado Hermínio Coelho.

22 – Ofício nº 2604/2014 – Governo do Estado, encaminhando resposta à Indicação Parlamentar nº 2489/2014, de autoria do Senhor Deputado Flávio Lemos.

23 – Ofício nº 2596/2014 – Governo do Estado, encaminhando resposta às Indicações Parlamentares nº 2472/14 e 2469/14, de autoria do Senhor Deputado Flávio Lemos.

24 – Ofício nº 2623/2014 – Governo do Estado, encaminhando resposta relativa à Indicação nº 2493/2014, de autoria do Deputado Flávio Lemos.

25 – Ofício nº 2615/2014 – Governo do Estado, encaminhando resposta relativa Indicação nº 2478/2014, de autoria do Deputado Zequinha Araújo.

26 – Ofício nº 1000/2014 – Tribunal de Justiça, encaminhando para conhecimento cópia do acórdão da Arguição de Inconstitucionalidade referente a dispositivos do Código Florestal que trata sobre propriedade rural na Amazônia.

27 – Ofício nº 1001/2014 – Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando para conhecimento e devidas providências cópia do acórdão da ADIN referente à Lei Complementar nº 736, de 2013.

28 – Ofício nº 1018/14 – Tribunal de Justiça, informando que o acórdão encaminhado através do Ofício nº 956/2014 transitou em julgado, desta forma declarando a Inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 735, de 2013.

29 – Ofício nº 1036/2014 – Tribunal de Justiça, encaminhando cópia do acórdão referente a ADIN contra a Lei 3.301, e informando que o mesmo encontra-se aguardando trânsito em julgado.

30 – Ofício Circular nº 006/2014 – Ministério Público do Estado, convidando para Reunião com objetivo de promover troca de informações e sugestões relacionados a estrutura da Rede de Atendimento à Mulher que será realizada no dia 04/12/2014.

31 – Ofício nº 1686/2014 – Ministério Público do Estado, solicitando cópia do processo legislativo referente a elaboração e aprovação das Leis Ordinárias nºs 3.301/13 e 3.451/14.

32 – Ofício nº 1562/2014 – Ministério Público, solicitando cópia do processo legislativo referente a elaboração e aprovação da Lei nº 3.034 de 2013.

33 – Ofício nº 1869/2014 – Secretaria de Finanças, encaminhando a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais do Governo do Estado de Rondônia referente ao 2º quadrimestre de 2014.

34 – Ofício s/n – FECOMÉRCIO, solicitando a celeridade da aprovação do Projeto de Lei 1.358/14 que altera dispositivos da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996.

35 – Ofício s/n - Sindicato Estadual dos Fabricantes de Placas e Tarjetas Para Veículos Automotores do Estado de Rondônia, indicando representantes para compor a Comissão que discutirá o destino da Lei e da portaria que alteram o sistema da indústria e comércio de placas automotivas.

36 – Ofício nº 015/2014 – Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Rondônia, sugerindo que seja realizada sessão solene para homenagear servidores que completaram vinte anos de serviço prestado ao Estado.

37 – Ofício nº 001/2014 – Federação Brasileira de Bancos, apresentando manifestação sobre o Projeto de Lei nº 1.054 de 2013, de autoria do Senhor Deputado Lebrão, que obriga o comércio a fornecer os motivos para eventual indeferimento de crédito ao consumidor.

38 – Ofício nº 126/2014 – Prefeitura de Ji-Paraná, convidando para audiência pública para apresentação e discussão do Contrato de Programa – Gestão Associada, para prestação dos serviços de esgotamento sanitário.

39 – Ofício nº 182/2014 – Tribunal de Contas do Estado, informando que através de levantamento detectou erros na LOA dos exercícios de 2013, 2014 e no Projeto da LOA para o exercício de 2015, referente às transferências constitucionais obrigatórias aos municípios.

40 – Ofício nº 1264/2014 – Fórum Criminal de Porto Velho, solicitando cópia integral do processo legislativo da Lei nº 3.275, de 2013.

41 – Ofício Circular nº 057/2014 – Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, convocando representantes da Assembleia Legislativa para participar da oficina de validação do produto 2 – Diagnóstico Situacional Participativo, a ser realizada no município de Ariquemes.

42 – Ofício nº 2733/2014 – CAIXA, notificando sobre créditos de recursos financeiros, sob bloqueio, para “Construção do Hospital de Ariquemes”, “Construção da Casa da Gestante, Bebê e Puerperal de Porto Velho” e “Construção do Centro de Parto Normal de Porto Velho”.

43 – Requerimento – da Senhora Deputada Glaucione, justificando ausência nas sessões dos dias 07 e 21 de outubro de 2014.

44 – Requerimento – do Senhor Deputado Luiz Cláudio, justificando ausência nas sessões dos dias 04 e 05 de novembro de 2014.

45 – Requerimento – do Senhor Deputado Luiz Cláudio, justificando ausência na sessão do dia 29 de outubro de 2014.

46 – Requerimento do senhor Deputado Cláudio Carvalho, justificando ausência na sessão do dia 12 de novembro de 2014.

47 – Requerimento – do Senhor Deputado Zequinha Araújo, justificando ausência nas sessões dos dias 14 e 21 de outubro de 2014.

48 – Requerimento – do Senhor Deputado Maurão de Carvalho, justificando ausência na sessão do dia 05 de novembro de 2014.

49 – Requerimento – do Senhor Deputado Kaká Mendonça, justificando ausência na sessão do dia 12 de novembro de 2014.

50 – Requerimento – do Senhor Deputado Jean Oliveira, justificando ausência na sessão do dia 23 de setembro de 2014.

51 – Requerimento – da Senhora Deputada Epifânia Barbosa, justificando ausência na sessão do dia 12 de novembro de 2014.

52 – Requerimento – do Senhor Deputado Jaques Testoni, justificando ausência nas sessões dos dias 11 e 12 de novembro de 2014.

53 - Requerimento – do Senhor Deputado Flávio Lemos, justificando ausência na sessão do dia 25 de novembro de 2014.

54 - Requerimento – do Senhor Deputado Euclides Maciel, justificando ausência nas sessões dos dias 4 e 5 de novembro de 2014.

55 - Requerimento – do Senhor Deputado Maurão de Carvalho, justificando ausência nas sessões dos dias 25 e 26 de novembro de 2014.

56 - Requerimento – do Senhor Deputado Hermínio Coelho, justificando ausência na sessão do dia 05 de novembro de 2014.

57 – Requerimento – do Senhor Deputado Saulo Moreira, justificando ausência na sessão do dia 25 de novembro de 2014.

58 – Requerimento – do Senhor Deputado Valdivino Tucura, justificando ausência nas sessões dos dias 25 e 26 de novembro de 2014.

59 – Requerimento – da Senhora Deputada Ana da 8, justificando ausência na sessão do dia 25 de novembro de 2014.

60 - Requerimento – do Senhor Deputado Valdivino Tucura, comunicando que exercerá a partir do dia 25 de novembro de 2014, a liderança do Partido Republicano Progressista nesta Assembleia.

61 – Requerimento – do Senhor Deputado Lebrão, justificando ausência nas sessões dos dias 25 e 26 de novembro de 2014.

62 – Requerimento – do Senhor Deputado Valdivino Tucura, justificando ausência nas sessões dos dias 25 e 26 de novembro de 2014.

63 – Requerimento – do Senhor Deputado Edson Martins, justificando ausência nas sessões dos dias 25 e 26 de novembro de 2014.

64 – Requerimento – do Senhor Deputado Edvaldo Soares, justificando ausência nas sessões dos dias 05, 25 e 26 de novembro de 2014.

65 – Comunicado nº AL209767/2014 e AL209786/2014 – do Ministério da Educação, informando liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

66 – Comunicado nº CAL000128/2014 – do Ministério da Educação, informando o cancelamento da liberação de recursos notificada através do comunicado nº 186147.

67 – Requerimento – do Senhor Deputado Cláudio Carvalho, justificando ausência na sessão do dia 26 de novembro de 2014.

68 – Requerimento – do Senhor Deputado Marcelino Tenório, justificando ausência na sessão do dia 26 de novembro de 2014.

69 – Requerimento – do Senhor Deputado Zequinha Araújo, justificando ausência nas sessões dos dias 25 e 26 de novembro de 2014.

70 – Requerimento – da Senhora Deputada Epifânia Barbosa, justificando ausência na sessão do dia 25 de novembro de 2014.

Lido o Expediente, senhor Presidente.

(Às 15h36min o senhor Saulo Moreira passa a presidência ao senhor Hermínio Coelho)

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Passamos às Breves Comunicações. Não há Oradores inscritos. Passamos ao Grande Expediente.

Registrar a presença aqui do Vereador Milton do Mercado do Povo, da Câmara Municipal de Seringueiras, e do Marcelo Henrique, Presidente da Agência de Defesa Sanitária do Estado de Rondônia - IDARON. Obrigado a todos pela presença.

Estamos aguardando uma documentação aqui, mas hoje, nesta Sessão, nós vamos aprovar, tem vários Projetos de interesse dos trabalhadores, que tem Secretarias e Autarquias do Estado que os trabalhadores estão sem receber salários, nós vamos votar todos nesta Sessão e também vamos colocar em apreciação o Projeto que revoga aquela Lei, aquela Lei do DETRAN, que revoga aquela Lei que criou aquele cartel todinho

no DETRAN. Nós vamos, se Deus quiser, daqui a pouco colocar em discussão e votação aqui sobre a questão do Governo, tem 02 Representações de dois cidadãos de Rondônia que, automaticamente, a partir do momento que é lido no Plenário, a Assembleia tem que seguir o Regimento, aqui não tem nenhuma Comissão para cassar Governador ou para defender Governador, naturalmente, automaticamente, a partir do momento que o cidadão pede para a Assembleia apurar, a Assembleia vai seguir o Regimento, vai formar a Comissão hoje e a Comissão tem um prazo regimental para dar o seu parecer. Por isso, aqui na Assembleia, aqui não tem nada de trabalho a favor ou contra Governo, nós vamos fazer o papel regimental da Assembleia, aqui não tem, tudo o que aconteceu, operação, tudo, a Assembleia vai fazer o papel dela e cumprir o Regimento. Aqui se distorce muito, as fofocas neste Estado e nesta cidade valem mais do que a verdade. É muita fofoca, é muita maldade de todos os lados e aqui na nossa Assembleia nós temos que fazer as coisas com sabedoria, com inteligência, aqui não precisa a gente fazer politicagem, já passaram as eleições, não precisa de politicagem e vamos fazer o nosso trabalho.

Senhoras e senhores Parlamentares, conforme preceitua alínea "O" Inciso I, artigo 14 do Regimento Interno, anunciarei a seguinte Ordem do Dia para esta Sessão: Projeto de Lei nº 1169/14, do Deputado Cláudio Carvalho; Projeto de Lei Complementar, do Poder Executivo, nº 225/14, com Emenda. Quero pedir aos Deputados um pouco de silêncio, estou lendo a Ordem do Dia, os Projetos que vão para a pauta. Projeto de Lei Complementar nº 171/13 do Poder Executivo. Volto a pedir aos Deputados, que tem muito falatório aqui atrás da Mesa e está atrapalhando os trabalhos aqui.

Pedir aos Deputados que queiram discutir com os outros Deputados, afastem-se um pouco mais da Mesa aqui para não atrapalhar o andamento aqui da leitura dos Projetos que vão para a pauta.

Projeto de Lei Complementar nº 223/14 do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 1341/14 do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 1383/14 do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 1389/14 do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 1028/13 do Deputado Cláudio Carvalho; Projeto de Lei nº 1125/13 do Deputado Cláudio Carvalho; Projeto de Lei nº 1027/13 do Deputado Cláudio Carvalho; Projeto de Emenda Constitucional nº 020/13 do Deputado Cláudio; Projeto de Lei nº 1177/14 do Deputado Flávio Lemos; Projeto de Decreto Legislativo nº 171/14 do Deputado Jaques Testoni; Projeto de Lei nº 1392/14 do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 1393/14 do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 1394/14 do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 1395/14 do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 1396/14 do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 1398/14 do Deputado Hermínio e Deputada Glaucione; Projeto de Lei nº 1399 do Deputado Adelino Follador; Projeto de Lei Complementar nº 1400/14 do Deputado Maurão; Projeto de Lei nº 229/14 do Tribunal de Contas; Projeto de Lei Complementar nº 230/14 do Tribunal de Justiça; Projeto de Decreto Legislativo nº 215/14 do Deputado Hermínio; Projeto de Decreto Legislativo nº 216/14 do Deputado Hermínio; Projeto de Decreto Legislativo nº 217/14 do Deputado Hermínio; Projeto de Decreto Legislativo nº 218/14 do Deputado Hermínio; Projeto de Resolução nº 136/14 da Mesa Diretora.

Encerrado o Grande Expediente. Atenção, Senhores Deputados e Deputadas, neste momento, em cumprimento ao que determina a Lei nº 1059, de 10 de abril de 1950, solicito aos líderes dos Blocos e Partidos que indiquem os nomes dos Parlamentares, sendo dois nomes pelo Bloco Socialista e dois

pelo Bloco Trabalhista e um dentre os demais partidos que integrarão a Comissão Especial que deverá ser eleita nesta Sessão. Eu vou suspender a Sessão por cinco minutos para que os Líderes indiquem os membros da Comissão.

O SR. EDSON MARTINS – Senhor Presidente, Questão de Ordem.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não.

O SR. EDSON MARTINS – Eu gostaria só de dizer, o Regimento diz que os Líderes de Partidos ou Bloco que indicarão os membros, no entanto, eu discordo que seja Bloco representar dois membros porque aí não vai prevalecer o direito regimental da Liderança apresentar o representante partidário, eu acho que cada Bloco que seja composto por maioria, mas é um Líder, ele tem o direito de apresentar um membro para compor a comissão, da mesma forma que o Bloco também da minoria tem um Líder também que deverá representar para que haja representação partidária. Eu gostaria que fosse observado, Senhor Presidente, eu já olhei bastante o Regimento e o Regimento não dá esse direito de um Líder de Bloco representar dois membros, por maior que seja o Bloco.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Deputado Edson, por mim Vossa Excelência pode escolher os cinco, pode dizer quem são os cinco membros e fazer a comissão, eu não tenho nenhum...

O SR. EDSON MARTINS – Eu sei, Senhor Presidente, eu sei que V. Ex^a gosta de cumprir a lei, o certo é cada Líder apresentar um membro, que seja Bloco maioria ou minoria, mas que o Líder do Bloco ou do Partido apresente um membro para compor a comissão. Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Eu estou abrindo o prazo de cinco minutos para que os Partidos ou Blocos indiquem cinco nomes para formar a Comissão, por mim Vossas Excelências podem indicar quem quiserem, eu não vou indicar nenhum nome, que Vossas Excelências indiquem.

O SR. EUCLIDES MACIEL – Senhor Presidente, Questão de Ordem.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não.

O SR. EUCLIDES MACIEL – Senhor Presidente, junto com o Deputado Edson, hoje pela manhã, o Deputado Lebrão e o Deputado Tucura, nós estávamos vendo o Regimento e realmente, o que o Deputado Edson estava falando é a realidade, o Líder de cada Bloco, ou seja, desses que foram montados e se transformou num Bloco, eles deverão indicar, pelo menos é o que diz o Regimento, o Líder indicar um representante para essa Comissão então.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Eu estou pedindo para que os Partidos, ou Blocos, ou líderes se reúnam e escolham os cinco nomes, indiquem os cinco nomes, é isso que eu estou pedindo, para oficializar aqui para a gente seguir o Regimento. Eu não vou participar da Comissão, Vossas Excelências indiquem, entendeu, Deputado Edson? Vossas Excelências reúnem aqui com os Deputados que têm interesse em participar da Comissão e discutam e decidam quais são os nomes.

O SR. EDSON MARTINS – É isso aí, Presidente, obrigado.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Está suspensa a Sessão.

(Às 15 horas e 55 minutos é suspensa a Sessão e reaberta às 16 horas e 08 minutos).

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Está reaberta a Sessão. Encerrado o Grande Expediente, passamos às Comunicações de Lideranças. Não há Deputados inscritos. Encerradas as Comunicações de Lideranças, passamos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura das proposições recebidas.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Procede à leitura das proposições recebidas:

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO, que concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor João Cipriano Nascimento Filho.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO, que concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Dr. Professor Paulo César Pires Andrade.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO, que concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor João Durval Ramalho Trigueiro Mendes.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO, que concede Medalha de Mérito Legislativo ao Sr. Sérgio Sussumu Suganuma.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO, que concede Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Santo José Lyra.
- PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO, acrescenta o Art. 101-A ao texto da Constituição do Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO, concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Alexandre Porto.
- PROJETO DE LEI DA DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA, declara de Utilidade Pública a Associação Clube de Mães de Rondônia – CMAR, do município de Porto Velho, Estado de Rondônia.
- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO, declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores Amigos do Bairro Centenário, sediada no Município de Rolim de Moura/RO.
- REQUERIMENTO DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO, requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a realização de Sessão Solene para entrega de Título de Cidadão do Estado de Rondônia e Medalha de Mérito Legislativo a personalidades do nosso Estado, no dia 05 de dezembro 2014, às 9 horas, no município de Ji-Paraná.
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO, “transforma em Estância Turística o Município de Ji-Paraná”.
- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente França Guedes – AFG, localizada na sua sede na Rua das Flores, 854, Bairro Areal da Floresta, nesta Cidade.
- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL, declara de utilidade pública o Estatuto da Associação Beneficente KAIROS- ABEK - Porto Velho.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO, susta o artigo 4º, parágrafos 1º, 2º, 3º, e 4º, da Portaria 6490, de 28 de outubro de 2014 do DETRAN/RO.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO VALDIVINO TUCURA, requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene a ser realizada no dia 11 de dezembro 2014, às 9 horas, para entrega de Títulos Honoríficos.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBAMAR ARAÚJO, requer à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública nesta Casa de Lei para o dia 04 de dezembro 2014, às 09 horas. O objetivo da Audiência Pública é para debatermos a construção de 07 (sete) quilômetros de Orla às margens do Rio Madeira, junto a representantes do Governo, Prefeitura e Hidrelétricas do Madeira.

- REQUERIMENTO DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA, requer à Mesa Diretora Audiência Pública a ser realizada no dia 10 de dezembro 2014, às 15 horas, no Plenário das Deliberações desta Casa de Leis, tendo como objetivo debater a temática dos Direitos Humanos das Mulheres, pela comemoração do Dia Mundial dos Direitos Humanos.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de viabilizar junto à SEDUC na Aquisição de “um Veículo, tipo camionete,” para atender a EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida, no município de Cacoal.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Confúcio Moura, com cópia à Diretora Presidente da CAERD, a necessidade urgente do restabelecimento de abastecimento de água no Bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS, indica ao Poder Executivo Estadual, com cópia à Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, a necessidade de se realizar Campanhas de Acolhimento e Orientação quanto ao agendamento de consultas, procedimentos cirúrgicos e exames de alta complexidade nas Unidades de Saúde Estadual.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia à Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia – CAERD, a necessidade de viabilizar a implantação dos serviços de abastecimento básico no Bairro Cidade Nova, no município de Porto Velho.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO, indica ao Poder Executivo o reajuste do valor do SIMPLES Nacional para o Estado de Rondônia.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALDIVINO TUCURA, indica ao Poder Executivo, com cópia para o DER, a recuperação total da RO-387 (estrada do Pacarana) no trecho que vai da BR-364 até a divisa do Estado de Rondônia com o Estado de Mato Grosso.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALDIVINO TUCURA, indica ao Poder Executivo, com cópia para o DER, a recuperação total da RO-494 (Kapa 24) no trecho que vai da RO-010 até a RO-495.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALDIVINO TUCURA, indica ao Poder Executivo, com cópia para o DER, a recuperação total da RO-488 (linha Mato Grosso).

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS, indica ao Poder Executivo, com cópia ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que venha junto ao Governo do Estado de Rondônia buscar áreas e soluções para que se realize imediato o assentamento das famílias atingidas pela cheia do Madeira, localizados no Assentamento e demais comunidades ribeirinhas do município de Porto Velho.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS, indica ao Governo do Estado de Rondônia, a necessidade de viabilizar a construção de uma creche no bairro Planalto, no município de Porto Velho.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR, reitera ao DER, a necessidade urgente de uma vistoria no asfalto que está sendo feito nas Avenidas Airton Senna e Porto Velho, no município de Buritis- RO.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR, indica ao DER a necessidade que seja incluída na sua programação para 2015, 02 KM de asfalto na área urbana no Distrito de Bom Futuro, no município de Ariquemes-RO.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR, indica ao DER a necessidade de fiscalizar junto à construtora que está executando o asfaltamento urbano do Distrito de 5º BEC, município de Machadinho D'Oeste - RO, a qualidade de serviço.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR, indica ao DER a necessidade de viabilizar junto a construtora que está executando o asfaltamento da RO-357, uma forma para que não fique interdita a Rodovia em vários trechos, interrompendo o tráfego de veículo.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR, altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.252, de 11 de novembro de 2013, que “Dispõe sobre o atendimento ao consumidor nos caixas das agências bancárias e Cooperativas de Créditos do Estado de Rondônia”.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO e DEPUTADA GLAUCIONE, que Revoga a Lei nº 3.389, de 16 de junho de 2014, que “Estabelece normas sobre o credenciamento de fábricas de placas e tarjetas para veículos automotores, no âmbito do Estado de Rondônia, junto ao Departamento de Trânsito Estadual DETRAN”.

- PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA, cancela Sessão Itinerante Extraordinária no município de Vilhena.

- INDICAÇÃO DA DEPUTADA GLAUCIONE, indica ao Poder Executivo, por meio do Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, a necessidade de recuperação e aterro da Estrada e cabeceira da Ponte sobre o rio São Domingos, localiza no Km 02, do município de Costa Marques – RO.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALDIVINO TUCURA, indica ao Poder Executivo, com cópia para o DER, a recuperação total da RO-133, no trecho que vai da RO-472 até a RO-488.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO, indica ao Exmoº senhor Governador do Estado, sobre a necessidade de viabilizar junto ao DER – Departamento Estadual de Estradas e Rodagens, a “retirada de uma curva” existente na linha vicinal do Km-05, que liga a BR- 421, proximidade do Ponto de Comércio do Sr. Alécio, e frente a propriedade do Sr. José Duca, zona rural do Distrito de Rio Branco, município de Campo Novo de Rondônia.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS, indica ao senhor Governador do Estado, com cópia a Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, a necessidade de se realizar a manutenção da quadra da escola Araújo Lima, a fim de possibilitar a realização de atividades esportivas.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS, indica a Secretaria Estadual de Saúde com cópia ao Poder Executivo a necessidade de aquisição de uma ambulância equipada para atender aos municípios de Cacaulândia, Costa Marques e Cabixi.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS, indica ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Diretor do Departamento de Estrada e Rodagens – DER, a necessidade de recuperação e manutenção da rodovia estadual RO-05, que liga o município de Porto Velho ao distrito de São Carlos.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS, indica ao senhor Governador do Estado com cópia a ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA, a necessidade de se verificar os excessos de reclamações com relação à leitura de relógios, assim como a prática abusiva empreitada pelos serviços terceirizados junto aos consumidores.

Lidas as matérias Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Solicito ao nosso Secretário que proceda à leitura dos nomes indicados pelos líderes, que serão submetidos à apreciação neste momento em votação nominal.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Bloco Parlamentar Trabalhista. Citar os nomes que vão concorrer a Membros da Comissão Processante.

- Deputado Cláudio Carvalho
- Deputado Lebrão
- Deputado Euclides Maciel
- Deputado Edson Martins
- Deputado Valdivino Tucura

Quer dizer que vão concorrer, foram indicados pelos Líderes para que seja aprovado aqui no Plenário. Votação nominal.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Solicito ao Secretário que proceda à leitura dos nomes indicados, no caso já foi feito, agora fazer a votação nominal. Em votação nominal. O painel já está aberto.

Neste momento passaremos à votação da Comissão Especial para emitir parecer sobre as denúncias de crime de responsabilidade contra o Excelentíssimo Senhor Governador. Os nomes indicados pelos blocos de partidos para concorrer à eleição da Comissão, são os seguintes:

- Deputado Cláudio Carvalho - PT
- Deputado Lebrão - PTN
- Deputado Euclides Maciel - PSDB
- Deputado Edson Martins - PMDB
- Deputado Valdivino Tucura - PRP

Os nomes, além de terem sido indicados pelos Blocos e Partidos, foram em consenso com todos os Deputados.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- | | |
|------------------------------|-----------|
| - Deputado Adelino Follador | - sim |
| - Deputado Adriano Boiadeiro | - ausente |
| - Deputada Ana da Oito | - sim |
| - Deputado Cláudio Carvalho | - sim |
| - Deputado Edson Martins | - sim |
| - Deputado Edvaldo Soares | - sim |
| - Deputada Epifânia Barbosa | - sim |
| - Deputado Euclides Maciel | - sim |
| - Deputado Flávio Lemos | - sim |
| - Deputada Glaucione | - sim |
| - Deputado Hermínio Coelho | - sim |
| - Deputado Jaques Testoni | - sim |
| - Deputado Jean Oliveira | - ausente |
| - Deputado Kaká Mendonça | - sim |
| - Deputado Lebrão | - sim |
| - Deputado Luiz Cláudio | - sim |
| - Deputado Luizinho Goebel | - sim |
| - Deputado Marcelino Tenório | - sim |

- | | |
|-------------------------------|-------|
| - Deputado Maurão de Carvalho | - sim |
| - Deputado Neodi | - sim |
| - Deputado Ribamar Araújo | - sim |
| - Deputado Saulo Moreira | - sim |
| - Deputado Valdivino Tucura | - sim |
| - Deputado Zequinha Araújo | - sim |

Encerrada a votação. Com 22 votos, foi eleita a Comissão Especial para emitir parecer sobre a denúncia de Crime de Responsabilidade contra o Exmo. Senhor Governador do Estado, Confúcio Moura.

O SR. LEBRÃO – Questão de Ordem, Senhor Presidente. Gostaria de acrescentar a leitura de mais um projeto que acaba de chegar à Mesa.

- PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA, que transfere a sede do Poder Legislativo para o município de Ji-Paraná, com a finalidade de realizar Sessão Solene para entrega de Títulos de Cidadão do Estado de Rondônia e Medalhas de Mérito Legislativo, no dia 05 de dezembro de 2014.

O SR. EUCLIDES MACIEL – Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não.

O SR. EUCLIDES MACIEL – Aproveitar e convidar os 05 membros dessa comissão para uma reunião já amanhã pela manhã, às 09 horas, aqui no Plenarinho, Presidente. Os 05 membros, que poderia ser amanhã pela manhã já para começar os trabalhos.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – O Deputado Euclides Maciel, que é membro da comissão, está convidando os outros membros que acabaram de ser eleitos para amanhã se reunirem...

O SR. EUCLIDES MACIEL – Às 08 horas, que 09 horas é a Sessão.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Amanhã às 08 horas, no Plenarinho, para que seja eleito o Presidente e o Relator da comissão.

O SR. LEBRÃO – Questão de Ordem, Senhor Presidente. Eu gostaria de convidar todos os membros que foram sorteados e que foram indicados para a Comissão, que nós pudéssemos nos reunir ainda hoje, depois da Sessão, e já fazer essa eleição que será do Presidente e também do Relator para que a gente possa dar andamento o mais rápido possível e seria muito importante nós nos reunirmos hoje e é uma eleição rápida que nós poderíamos fazer. Gostaria que Vossas Excelências concordassem com isso unanimemente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Peço ao nosso Secretário fazer a leitura do Ato de Nomeação da escritã que irá atuar no processo.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – ATO Nº 012/14 DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, Nomear a servidora Maria Iris Dias de Lima Diniz para servir de escritã no Processo de Crime de Responsabilidade contra o Senhor Governador do Estado.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Artigo 1º - Nomear a servidora estatutária Maria Iris Dias de Lima Diniz, Assistente Técnico Legislativo, para servir de escrivã no Processo de Crime de Responsabilidade contra o Governador do Estado, Senhor Confúcio Aires Moura, nos termos do artigo 17 da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2014.

Assinado pelo Deputado Hermínio Coelho, Presidente da Assembleia Legislativa.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) - Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO VALDIVINO TUCURA. Requer à Mesa Diretora realização de Sessão Solene, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2014, às 09:00 horas, para entrega de Títulos Honoríficos.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão e votação. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – REQUERIMENTO DA DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA, Requer à Mesa Diretora Audiência Pública para ser realizada no dia 10 de dezembro de 2014, às 15 horas, no Plenário de Deliberações desta Casa de Leis, tendo como objetivo debater a temática dos Direitos Humanos das Mulheres, pela comemoração do Dia Mundial dos Direitos Humanos.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o requerimento da Deputada Epifânia Barbosa. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO, requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a realização de uma Sessão Solene para entrega de Títulos de Cidadão do Estado de Rondônia e Medalhas do Mérito Legislativo a personalidades do nosso Estado, no dia 05 de dezembro de 2014, às 09 horas, no município de Ji-Paraná.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o requerimento do Deputado Hermínio. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. *Está aprovado o requerimento.*

Vai ter a Sessão, aqui estão os Deputados de Ji-Paraná, Deputado Euclides e o Deputado Edvaldo, na sexta-feira, 09 horas da manhã, lá na Câmara de Vereadores, e na quinta-feira, dia 04, tem a reunião com todas as Associações Comerciais do Estado de Rondônia, com todas, lá na sede da Associação Comercial de Ji-Paraná, para nós discutirmos o projeto que tramita aqui na Casa sobre o ICMS, que segundo eles contrataram o palestrante lá que conhece bem da legislação,

segundo ele aquela legislação prejudica e muito o segmento aqui do Estado, dos comerciantes do Estado. E era interessante que todos os Deputados fossem, eu convido todos para participarem na quinta-feira à noite, lá em Ji-Paraná, às 07 horas e 30 minutos, lá na Associação Comercial de Ji-Paraná, para nós discutirmos com os empresários aqui de Rondônia com relação a esta proposta do Executivo que está tramitando na Assembleia.

O SR. CLÁUDIO CARVALHO – Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputado Cláudio.

O SR. CLÁUDIO CARVALHO - Gostaria que Vossa Excelência colocasse em pauta o Projeto de Lei nº 1307/14, de minha autoria, para que seja discutido e votado hoje nessa tarde.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Tem vários projetos de Vossa Excelência na pauta...

O SR. CLÁUDIO CARVALHO – É um que não está e é um projeto que desde o início do ano...

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Está bem. Eu peço aqui aos nossos técnicos, os nossos auxiliares aqui da Mesa que providenciem e incluam na Ordem do Dia o projeto que foi pedido aqui do nosso Deputado Cláudio Carvalho. Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBAMAR ARAÚJO, Requer à Mesa Diretora realização de Audiência Pública nesta Casa de Leis, para o dia 04 de dezembro de 2014, às 09:00 hora. O objetivo da Audiência Pública é para debatermos a construção de 07 (sete) quilômetros de Orla à margem do rio Madeira junto a representantes do Governo, Prefeitura e Hidrelétricas do Madeira.

O SR. RIBAMAR ARAÚJO – Senhor Presidente, gostaria, como autor desse requerimento, pedir a retirada dele de pauta, tirar da tramitação.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Está deferido o pedido aqui do nosso Deputado Ribamar Araújo. Próxima matéria.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Questão de Ordem, Presidente?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) - Pois não, Deputado Adelino.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Aproveitando aqui esse momento, deixar registrado aqui o desaparecimento de um agricultor lá em Monte Negro, já há três dias, e hoje a polícia está lá com mais de 20 pessoas procurando na mata essa pessoa, Luiz Carlos da Silva, 38 anos, um rapaz, faz dois anos que ele tinha uma terra na região de Monte Negro e foi encontrada a moto, foram encontrados os documentos, isso já está com quatro dias, foi na sexta-feira e até agora não foi encontrado, só foi encontrado o rastro com mais 4 pessoas que entraram na mata.

Então, hoje eu conversei agora com o Comandante, com o Delegado Regional de Ariquemes e hoje estão com 20 homens lá dentro, a polícia militar já foi esses dias com mais 17 homens e não encontrou. Então, com certeza a família está muito preocupada, ninguém sabe o que aconteceu. Deixar aqui registrado então esse fato que a gente sente muito, mas infelizmente até agora não tem nenhuma explicação porque que ele sumiu, a família está desesperada, a esposa, os filhos, a mãe, que o pai faleceu esses dias. Deixar aqui registrado aqui esse fato lá no município de Monte Negro, uma região com muito conflito e a gente tem que acabar com esse conflito na área rural. Obrigado.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 123/14 DA MESA DIRETORA, transfere a sede do Poder Legislativo para o município de Ji-Paraná com a finalidade de realizar Sessão Solene para entrega de Títulos de Cidadão do Estado de Rondônia e Medalhas do Mérito Legislativo, no dia 5 de dezembro de 2014.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Deputado Luizinho dá o parecer.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Projeto de Resolução nº 123/14 de autoria da Mesa Diretora, que transfere a sede do Poder Legislativo para o município de Ji-Paraná com a finalidade de realizar Sessão Solene para entrega de Títulos de Cidadão do Estado de Rondônia e Medalhas do Mérito Legislativo, no dia 5 de dezembro de 2014. Portanto, a matéria é legal, constitucional, regimental e sou de parecer favorável à aprovação da matéria, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Luizinho, que é pela aprovação do projeto. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em discussão e votação única o projeto. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

O SR. EDSON MARTINS – Presidente, Questão de Ordem?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não.

O SR. EDSON MARTINS – Eu só gostaria, na discussão desse projeto, eu não vou poder estar em Ji-Paraná, eu não sei a situação de outros Deputados, eu tenho compromisso já assumido aqui em Porto Velho para sexta-feira. Então, eu quero desde antes justificar a minha ausência lá em Ji-Paraná, que na verdade não era prevista, assinei transferindo a sede para Ji-Paraná, no entanto, eu não vou poder estar presente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – A Sessão, Deputado Edson, é Solene, na sexta-feira, os Deputados, todos, são convidados, mas ninguém vai pegar falta ou é obrigado a ir, não é. É uma Sessão Solene, a nossa Sessão Ordinária é hoje aqui e amanhã que vai ser lá no Teatro, às 9 horas, que vão ser homenageados os servidores estatutários, os servidores constituintes aqui da Assembleia.
Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 171/14 DO DEPUTADO JAQUES TESTONI, concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM Cláudio Mota.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Deputado Luizinho Goebel dá parecer no projeto.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Projeto de Decreto Legislativo nº 171/14 de autoria do Deputado Jaques, que concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM Cláudio Mota. Portanto, a matéria é regimental, constitucional, e somos de parecer favorável à aprovação da matéria, Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Deputado Luizinho. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em discussão e votação única o Projeto de Decreto Legislativo nº 171/14 do Deputado Jaques Testoni. Votação nominal. E o painel já está à disposição.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

| | |
|-------------------------------|-----------|
| - Deputado Adelino Follador | - sim |
| - Deputado Adriano Boiadeiro | - ausente |
| - Deputada Ana da Oito | - sim |
| - Deputado Cláudio Carvalho | - sim |
| - Deputado Edson Martins | - sim |
| - Deputado Edvaldo Soares | - sim |
| - Deputada Epifânia Barbosa | - sim |
| - Deputado Euclides Maciel | - sim |
| - Deputado Flávio Lemos | - ausente |
| - Deputada Glaucione | - sim |
| - Deputado Herminio Coelho | - sim |
| - Deputado Jaques Testoni | - ausente |
| - Deputado Jean Oliveira | - ausente |
| - Deputado Kaká Mendonça | - ausente |
| - Deputado Lebrão | - sim |
| - Deputado Luiz Cláudio | - ausente |
| - Deputado Luizinho Goebel | - sim |
| - Deputado Marcelino Tenório | - ausente |
| - Deputado Maurão de Carvalho | - sim |
| - Deputado Neodi | - sim |
| - Deputado Ribamar Araújo | - sim |
| - Deputado Saulo Moreira | - sim |
| - Deputado Valdivino Tucura | - sim |
| - Deputado Zequinha Araújo | - sim |

Votação encerrada, com 17 votos favoráveis, está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 216/14 DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO, susta o artigo 4º, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Portaria 6490, de 28 de outubro de 2014 do DETRAN.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Falta o parecer, Deputado Cláudio Carvalho.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Deputado Cláudio Carvalho dá o parecer no projeto. Esse projeto nós estamos

propondo que a Assembleia revogue Atos que a direção do DETRAN fez sem ser baseado em leis e nós temos esse poder sim, Atos que eles têm tomado lá que ferem a legislação federal e a estadual. E nós estamos propondo que seja revogado, e daqui a pouco nós vamos à lei também, que é outro absurdo.

O SR. CLÁUDIO CARVALHO – Senhor Presidente trata-se do Projeto de Lei nº 216/14 que susta o artigo 4º, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Portaria de nº 6490, de 28 de outubro de 2014 do DETRAN. Senhor Presidente, tendo em vista toda a técnica legislativa e pela constitucionalidade, dou parecer favorável ao projeto.

O SR. EDSON MARTINS – Presidente, eu gostaria só que o Relator esclarecesse de que trata esse projeto, se ele está criando cargo ou revogando cargo. Qual que seria esse projeto, Presidente? Para ficar mais claro o que a gente está votando. Esse não é o das placas, segundo o que eu estou vendo, parece que é um... Esse é a lei que criou, é referente às placas também, Presidente?

A SRA. GLAUCIONE – Esse aí é qual? É o das placas?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Não. Esse aqui não está sustando cargos, não. O que está sustando, eles criaram um Decreto dando, principalmente sobre o que chama essa concessão de placas aonde não tem base legal de jeito nenhum. Inclusive, no Acre, eles fizeram a mesma coisa e está dando cadeia lá, está dando processo. Aí, eu já avisei para o Diretor, principalmente para o Airton, para o Vice-Governador: “- Airton, vamos corrigir estas coisas porque depois quando estiver dando escândalo, aí ficam falando que a gente é ruim”. Fazem as coisas mal feitas e aí depois não querem, acham ruim quando a polícia bate na porta, o problema é esse. O que a gente está fazendo aqui e o que a gente quer é que o DETRAN corrija e faça uma legislação justa para o povo deste Estado, para os trabalhadores, para os despachantes, para os fabricantes, uma legislação justa, que seja boa para todo o Estado, não para um cara sozinho, como está sendo feito hoje, que só beneficia um cara só, só uma pessoa é beneficiada. E é isso que a Assembleia está fazendo, que é o papel, Deputado Tucura, da Assembleia. Nós temos muito poder, o problema é que nós não sabemos usar o poder que esta Assembleia tem. E aqui nós estamos usando um pouquinho do poder que a gente tem. Eles não podem fazer o que bem endentem no Estado e a gente só ficar assistindo não, a gente tem poder sim de fazê-los respeitar as leis do Estado e cumprir.

Em discussão e votação o parecer favorável do Deputado Cláudio Carvalho. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Parecer.

Em discussão e votação única o Projeto Decreto Legislativo nº216/14.

O SR. EDSON MARTINS – Questão de Ordem, senhor Presidente?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputado Edson Martins.

O SR. EDSON MARTINS – Eu gostaria de discutir sobre este Projeto. Eu vejo muita contradição, as pessoas sempre têm procurado, sempre têm passado no meu Gabinete e não ficou bem claro. Eu ouvi Deputado falando que ia pedir vista deste

Projeto, mas parece que estou convencido de votar na revogação da Lei. Agora, eu gostaria, senhor Presidente, que hoje o que eu vejo que o grande prejudicado mesmo é a pessoa que compra um veículo popular, às vezes paga R\$700,00 da parcela do veículo e precisa pagar R\$200,00 ou mais de R\$200,00 até em uma placa para colocar ali no veículo. Porque vocês sabem, todo mundo sabe que um pedacinho de chapa para fazer uma placa desta custa R\$5,00, R\$10,00, e aí a pessoa tem que pagar R\$200,00 ou até mais em placas. Eu gostaria de saber, realmente, revogando essa lei, como que será disciplinada a questão da confecção das placas? Será o DETRAN que vai disciplinar a questão da confecção das placas? Será que o consumidor, o povo que nos elegeu para representá-lo, vai ser beneficiado com isso? Ele vai pagar um preço justo por uma placa, que eu acho que o máximo que deveria ser uma placa, um par de placas, seria oitenta, cem reais e hoje é mais de duzentos reais.

Então, deixo a nossa interrogação. Eu acho que nós temos que voltar a esta discussão porque não é justo que a pessoa que precisa emplacar o seu veículo e que já paga os impostos, que não baratos, precisa comprar um par de placas por mais de duzentos reais, e nós temos que fazer alguma coisa para que o consumidor seja beneficiado e não pague este preço absurdo pela placa.

São estas as minhas palavras, senhor Presidente. Muito obrigado.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Deputado Edson, é exatamente isso. Teve uma Audiência Pública aqui na Assembleia e foi discutido pelos Deputados, inclusive, que a Assembleia apresentasse a proposta de revogar a Lei e também o Projeto que sustasse o Decreto. Nós estamos encaminhando aquilo que já foi discutido na Audiência Pública aqui na Casa.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Questão de Ordem, Presidente, só para eu...

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) - E a finalidade, Deputado Kaká, antes de Vossa Excelência falar, é que no final desta história o valor destas placas fique mais barato para o consumidor.

Pois não, Deputado Kaká.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Então, na verdade, o encaminhamento que os Deputados que participaram desta Audiência é o quê? É que se revogue esta Lei e aí vai ser discutido?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) - Discutido entre Governo, o DETRAN, os Deputados e o segmento, discutir uma legislação que atenda a todos, principalmente a população, e que diminua o valor desta placa.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Na verdade, Presidente, eu estou, eu senti aqui que a maioria vai votar para revogar a Lei. Mas hoje, ouvindo os dois lados da coisa, porque tem segmentos que querem a revogação e tem segmentos que querem que a Lei permaneça. E no meu entendimento, o que dá para a gente ver assim, escutando os dois lados, escutando os dois lados, é o seguinte, na verdade, é o seguinte, eu estou falando que o entendimento que eu tenho, ouvindo das partes: derrubando a Lei, mantém uma coisa existente já há anos, ou como se diz, ‘o monopólio, como dizem aí que existe um dono só disso aqui e aquilo ali’. Permanecendo a Lei, então é outro monopólio que

está se criando, abrindo várias, eu estou dizendo no meu município, que está abrindo duas novas autoescolas de pessoas que não mexiam com isso. Quem liberou para eles eu não sei quem é, mas são pessoas que também geram empregos, que estão lá querendo alugar um ponto. Então, tem uma, tem, e a gente tem que respeitar, porque cada um tem que defender os seus interesses. Se eu tiver uma empresa que ela está produzindo há muito tempo e entra mais uma ou duas para concorrer comigo, eu vou brigar para ficar sozinho. Então, eu não estou aqui para... Eu já senti que esta Lei vai ser derrubada, mas cabe à Assembleia, aos Deputados que vão ficar, discutir para beneficiar o povo, para o povo não ficar na mão de grupo 'a' ou de grupo 'b', mas este é o entendimento que a gente tem. Pode ter certeza, se vocês buscarem, é isso aí, no meu entendimento é isso: derrubando mantém o monopólio antigo que não sei como existiu, mas que já existiu.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente)- Mas não é para manter o monopólio.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – E se abrir, vai abrir mais 70 ou 80, que vai abrir. Lá em Ouro Preto, o Deputado Marcelino falou para mim que está abrindo, lá em Espigão está abrindo, em outros municípios está abrindo. Então a gente fica entre a cruz e a espada, porque são dois lados, cada um querendo defender o seu. Que deixe claro e registrado isso aí.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente)- Obrigado, Deputado Kaká.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Permita-me um aparte, Presidente?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente)- Esse não é a Lei ainda que nós estamos discutindo. A Lei vai ser votada logo em seguida. Esse Projeto aqui é o Projeto que revoga, é o Projeto que susta o Decreto, os atos lá do DETRAN, não é o da Lei.

Encerrada a discussão, em votação o Projeto de Decreto Legislativo 216/14. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima Matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 1398/14 DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO E DA DEPUTADA GLAUCIONE. Revoga a Lei nº 3389, de 16 de junho de 2014, que estabelece normas sobre o credenciamento de fábricas de placas e tarjetas para veículos automotores, no âmbito do Estado de Rondônia, junto ao Departamento Estadual do Trânsito – DETRAN.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente)- Solicito ao Deputado Cláudio Carvalho dar o Parecer.

O SR. CLÁUDIO CARVALHO – Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 1398/14 que revoga a Lei nº 3389, de 16 de junho de 2014, que estabelece normas sobre o credenciamento de fábricas de placas e tarjetas para veículos automotores, no âmbito do Estado de Rondônia, junto ao Departamento Estadual do Trânsito – DETRAN. Vai ser discutido logo, eu acredito que bastante aí, Senhor Presidente, eu vou me ater só ao parecer, depois eu quero discutir a questão do Projeto.

Tendo em vista a técnica legislativa, a Constituição do Estado de Rondônia e a Constituição Federal, dou parecer favorável ao referido Projeto, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Obrigado, Deputado Cláudio.

Em discussão o parecer favorável do Deputado Cláudio Carvalho. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto. Com a palavra o Deputado Adelino, depois o Deputado Cláudio, o Deputado Jean, o Deputado que quiser falar pode se inscrever aqui.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Senhor Presidente, senhores Deputados, o pessoal aqui presente. Com certeza nós somos favoráveis à revogação dessa Lei, tendo em vista o clamor da sociedade de Rondônia. Eu nunca vi, na Audiência Pública que nós tivemos nesta Casa, um Presidente de Sindicato vir se apresentar aqui na frente e não ter nenhum associado favorável a ele, o Abel é o Presidente da Associação, representa não sei quem, porque ele veio aqui e toda a categoria veio contra ele. Então, eu quero deixar bem claro que nós, como foi citado aqui pelo Deputado Edson Martins, a questão do custo da placa que foi falado aqui que seria em torno, custo real seria menos que dez reais, e hoje estão cobrando cento e cinquenta, cento e sessenta, e nós precisamos, o que pode disciplinar para diminuir o preço da placa é abrir a concessão. E o que o Deputado Kaká está falando aí, que foi dada a concessão aí para 'a', 'b' ou 'c', é porque o Abel está cedendo para ele, ele está intermediando, ele juntou, ele é o único do Estado e está cedendo para os outros, para os compadres, para as comadres, para os amigos. Então, nós precisamos revogar essa Lei e espero que o DETRAN chame todas as pessoas já envolvidas nesse processo há tantos anos, já investiram tanto capital em cima disso e de mais a mais, nós soubemos que o Abel já tem problema lá no Acre, já veio para Rondônia. Então, não é justo que venha aqui ser exclusivo, então nós não discordamos. E de mais a mais, várias pessoas ouviram ele aqui no corredor falando que "isso aqui é um corredor escuro, que só abre com dinheiro, que ele deu dinheiro para Deputados, que se não desse dinheiro... Vocês não dão dinheiro, não resolve". Então, essa pessoa está esnobando, está desrespeitando esta Casa, com certeza nós temos que revogar esse Projeto para que ele respeite esta Casa. Muito obrigado.

(Às 16 horas e 51 minutos o senhor Hermínio Coelho passou a presidência ao senhor Saulo Moreira)

O SR. SAULO MOREIRA (Presidente) – Para discutir, o Deputado Cláudio Carvalho.

O SR. CLÁUDIO CARVALHO - Sr. Presidente, Senhores Deputados, Deputadas, servidores da Casa, imprensa, povo presente aqui hoje. Esta Casa, Senhor Presidente Saulo, é intitulada a Casa do Povo. Então, é natural que Projetos que têm um clamor social que a Assembleia fique cheia da maneira que aqui está nossas galerias, e isso é muito bom para dar força e dar direção para nós, Deputados. Eu acompanhei essa discussão agora, de uns dois meses para cá e numa Sessão que nós estivemos de Audiência Pública ficou muito clara, tinha poucos Deputados, mas essa Sessão terminou às 13:00h,

começou às 09:00h, Deputado Zequinha, Vossa Excelência estava presente, e terminou por volta das 13:00h, e ficou muito clara a forma que foi feita essa legislação lá no DETRAN.

Para ser claro, essa legislação não foi criada a pedido de Confúcio, nem a pedido de Airton, foi de um grupo lá dentro do DETRAN que nós sabemos a forma que foi feito isso. E eu não conheço esse Abel, eu o vi aqui a primeira vez e conheço muitas pessoas que trabalham fabricando placas, que trabalham nas autoescolas, que trabalham no dia a dia e o povo de Rondônia não pode continuar sendo prejudicado, Deputado Neodi, pagando cento e oitenta, duzentos reais em duas placas. Lá no Acre, segundo informações das pessoas que trabalham na área, custa sessenta reais, por que o povo de Rondônia tem que pagar duzentos ou cento e oitenta num par de placas desses? Dá para ver que tem coisa errada. E essa Lei que foi criada, foi para tirar do mercado pessoas que trabalhavam há 10, há 12, há 14, há 20 anos, por isso que tem novas pessoas sendo credenciadas para tirar os pais e mães de família do mercado e colocar pessoas apadrinhadas de pessoas que não têm compromisso com o nosso povo, que vai continuar explorando, explorando cada vez mais. Por isso, que a resposta que esta Casa, Deputado Luiz Cláudio, vai dar hoje aqui, ela deve servir não só para trazer de volta o emprego de vocês, mas fazer com que essas placas cheguem mais baratas ao consumidor. Voto favorável e tenho certeza que esta Casa vai também votar da mesma forma. Obrigado a todos.

O SR. SAULO MOREIRA (Presidente) – Também para discutir o Projeto, o Deputado Jean Oliveira, do PSDB.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Boa tarde às senhoras Deputadas, senhores Deputados e a todo o público presente. Eu queria aqui, senhores Deputados, fazer um esclarecimento do que é o Projeto de Lei nº 1398, que é o Projeto de Lei que trata da revogação da Lei nº 3389. É esse o Projeto de Lei que vai ser votado e a partir da votação aqui se tornará uma Lei que revogará a Lei nº 3389.

Meus amigos, Deputado Kaká Mendonça que estava aqui agora há pouco e fez um pronunciamento, eu queria dizer que esse Projeto de Lei nº 3389 trata da criação de um novo segmento da fabricação de placas, nós estamos distinguindo o que era fabricante e tornando dois tipos de fabricantes. Um de estampador e outro de fabricante de tarjeta primária. Nós estamos falando, aí sim, de um grande monopólio; nós estamos falando de um Projeto arquitetado, direcionado a um grupo de empresários que queriam dominar todo o segmento de fabricação de placas, fazendo com que os antigos e também atuais fabricantes de placas, inclusive esses os quais o Deputado Kaká citou, que são novas concessões, estarão na mão de um único fabricante de placas primárias. Nós estamos falando de uma pessoa que terá a concessão de comercializar a matéria prima da placa, que é a placa de alumínio e os demais somente farão a estampa. Ou seja, um único empresário irá fazer o comércio dessa placa primária. Nós estamos dando poder para uma pessoa ficar com tudo isso na sua mão. Então, é mais do que necessário a correção desse equívoco do DETRAN, o DETRAN está fazendo arapucas para que a população caia nelas.

Senhor Presidente, é mais do que coerente que nós aqui, Deputados, eu vi o Projeto de Lei, é da autoria do Deputado Hermínio e da Deputada Glaucione, quero dizer que me considero um dos autores desse Projeto também, porque defendi na Audiência Pública a revogação dessa Lei e estou aqui firme para dizer que se houve comentários dizendo que

esta Casa tem corredores escuros, como o Deputado Adelino Follador disse, esse cidadão tem que se calar, porque aqui nós acabamos de passar por uma grande aprovação nas urnas e até mesmo aqueles que não tiveram a oportunidade de retornar, senhor Presidente, a esta Casa, foram Deputados muito bem votados, isso tudo com a sua ação de Plenário, com a sua ação de justiça através do voto. Não vai ser agora que nós vamos cometer o equívoco de votar contra aqueles que trabalham, aqueles que lutam há muito tempo na fabricação de placas. Contem comigo na revogação dessa Lei 3389. E eu quero, através dessa oportunidade, senhor Presidente, chamar para dentro da Casa de Leis, a Casa que defende a população do Estado de Rondônia, que o mesmo que está acontecendo com os fabricantes de placa vai acontecer com as inspeções veiculares, a mesma arapuca, o mesmo estilo de monopólio que estão fazendo nas placas estão fazendo nas inspeções veiculares, estão fazendo o mesmo estilo de concessão em X mil carros, mil veículos. Nós não podemos permitir que o DETRAN trate essa autarquia tão importante como lojinha, Presidente, lojinha, é denominado o DETRAN do Estado de Rondônia, lojinha. Nós não podemos permitir que o DETRAN seja lojinha, não. O DETRAN é um órgão do Estado de Rondônia que tem o controle da frota de veículos e do trânsito, portanto vamos começar hoje fazendo justiça com os fabricantes de placas. Meu voto é contrário à Lei 3389, a favor da revogação.

(Às 16 horas e 59 minutos o senhor Saulo Moreira passou a presidência ao senhor Hermínio Coelho)

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Obrigado, Deputado Jean. Dizer que este projeto, por formalidade, está lá o meu nome e da Deputada Glaucione, mas foi fruto da Audiência Pública aqui, onde vários Deputados, Deputado Cláudio, Deputado Ribamar, Deputado Jean, Deputado Adelino, Deputado Zequinha, Deputada Epifânia, vários Deputados estavam no dia aqui e participaram, foi fruto do debate e da decisão da Audiência Pública.

O SR. JAQUES TESTONI – Questão de Ordem, Sr. Presidente?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputado Jaques.

O SR. JAQUES TESTONI – Eu peço para colocar em pauta o Projeto de Lei 221/2014, sob Mensagem 165, que extingue cinco CDS da administrativa da SUPEL, projeto já discutido com os líderes da Comissão e eu peço que coloque ele em pauta, Sr. Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Está OK. Se os Deputados estiverem de acordo, sendo para acabar com cargo.

A SRA. GLAUCIONE – Sr. Presidente, Questão de Ordem?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputada Glaucione.

A SRA. GLAUCIONE – Só para esclarecer uma situação. Eu vejo o seguinte, senhores Deputados, nós participamos, eu fui uma das Deputadas que participou assiduamente da Audiência Pública e pudemos ver um lado e outro. E quando eu cheguei nesta Casa aqui hoje, eu percebi que tinha vários Deputados já confusos porque percebi que foram plantadas algumas pessoas aqui dentro para confundir a cabeça dos Deputados.

Então, nós que participamos atentamente da Audiência Pública, eu quero pedir aos meus colegas Deputados que nos acompanhem na revogação da lei porque eu estou acompanhando isso desde a base, desde o fabricante lá do interior, de várias cidades, acompanhando a Audiência Pública do começo ao fim e hoje eu percebi que isso foi armado, colocaram pessoas aqui dentro para confundir a cabeça de alguns colegas. Então, o caminho correto é a revogação da lei, Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Obrigado, Deputada Glaucione.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Questão de Ordem, Sr. Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputado Adelino.

O SR. ADELINO FOLLADOR – É bom informar que essa Audiência Pública foi com a presença de todos os representantes do DETRAN, com o próprio Abel e com o próprio pessoal da polícia. Então, todo mundo se convenceu que tinha que ser revogada, inclusive ele saiu daqui convencido que o Projeto não tinha mais condições de sobreviver. Então, foi discutido publicamente onde ele teve oportunidade de se defender e foi unanimidade dos Deputados presentes, naquele momento, de revogar a Lei.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Muito bem lembrado, Deputado Adelino, muito bem lembrado. E dizer que nós não estamos fazendo esta lei para prejudicar ninguém, nós estamos fazendo esta lei para o bem do Estado e que todos que tenham as suas empresas que concorram e participem, a gente não quer lei que exclua a maioria e beneficie uma minoria, isso é que a gente não quer.

Encerrada a discussão, em votação o Projeto de Lei 1398/14. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai a segunda discussão e votação.
Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 215/14 DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO. Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Sr. João Durval Ramalho Trigueiro Mendes.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pedir para o Deputado Euclides dar o parecer ao projeto.

O SR. EUCLIDES MACIEL – Projeto de Decreto Legislativo 215/14, concedendo Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Sr. João Durval Ramalho Trigueiro Mendes, o nosso parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Obrigado, Deputado Euclides. Em discussão parecer favorável do Deputado Euclides. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em discussão e votação única o Projeto de Decreto Legislativo 215/14. Votação nominal, o painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

| | |
|-------------------------------|-----------|
| - Deputado Adelino Follador | - sim |
| - Deputado Adriano Boiadeiro | - ausente |
| - Deputada Ana da Oito | - sim |
| - Deputado Cláudio Carvalho | - sim |
| - Deputado Edson Martins | - sim |
| - Deputado Edvaldo Soares | - sim |
| - Deputada Epifânia Barbosa | - sim |
| - Deputado Euclides Maciel | - ausente |
| - Deputado Flávio Lemos | - ausente |
| - Deputada Glaucione | - sim |
| - Deputado Herminio Coelho | - sim |
| - Deputado Jaques Testoni | - ausente |
| - Deputado Jean Oliveira | - sim |
| - Deputado Kaká Mendonça | - ausente |
| - Deputado Lebrão | - sim |
| - Deputado Luiz Cláudio | - ausente |
| - Deputado Luizinho Goebel | - sim |
| - Deputado Marcelino Tenório | - ausente |
| - Deputado Maurão de Carvalho | - sim |
| - Deputado Neodi | - ausente |
| - Deputado Ribamar Araújo | - sim |
| - Deputado Saulo Moreira | - ausente |
| - Deputado Valdivino Tucura | - sim |
| - Deputado Zequinha Araújo | - ausente |

Votação encerrada. Com 14 votos favoráveis, está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 217/14 DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Sr. Sérgio Sussumu Sukanuma.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Solicito a Deputada Glaucione emitir o parecer ao Projeto.

A SRA. GLAUCIONE – Senhores Deputados, trata-se do Projeto de Decreto Legislativo 217/14, autor Deputado Herminio Coelho, que concede Medalha de Mérito Legislativo ao Sr. Sérgio Sussumu Sukanuma. Nosso parecer é favorável, está de acordo com a legislação, de acordo com a Constituição.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Obrigado, Deputada Glaucione. Em discussão o parecer favorável da Deputada Glaucione. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em discussão e votação única o Projeto de Decreto Legislativo 217/14. Votação nominal, o painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

| | |
|------------------------------|-----------|
| - Deputado Adelino Follador | - sim |
| - Deputado Adriano Boiadeiro | - ausente |
| - Deputada Ana da Oito | - sim |
| - Deputado Cláudio Carvalho | - sim |
| - Deputado Edson Martins | - sim |
| - Deputado Edvaldo Soares | - sim |
| - Deputada Epifânia Barbosa | - sim |
| - Deputado Euclides Maciel | - ausente |
| - Deputado Flávio Lemos | - ausente |

- Deputada Glaucione - sim
 - Deputado Hermínio Coelho - sim
 - Deputado Jaques Testoni - ausente
 - Deputado Jean Oliveira - sim
 - Deputado Kaká Mendonça - ausente
 - Deputado Lebrão - sim
 - Deputado Luiz Cláudio - ausente
 - Deputado Luizinho Goebel - sim
 - Deputado Marcelino Tenório - ausente
 - Deputado Maurão de Carvalho - sim
 - Deputado Neodi - ausente
 - Deputado Ribamar Araújo - sim
 - Deputado Saulo Moreira - ausente
 - Deputado Valdivino Tucura - sim
 - Deputado Zequinha Araújo - sim

Votação encerrada. Com 15 votos favoráveis, está aprovado. Vai ao Expediente.
 Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 218/14 DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Santo José Lyra.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Deputado Edson dá o parecer.

O SR. EDSON MARTINS – Projeto de Lei, autor Deputado Herminio Coelho, Projeto de Decreto Legislativo nº 218/14, concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Santo José Lyra. Pela legalidade, constitucionalidade, nosso parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Deputado Edson. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em discussão e votação única o Projeto de Decreto Legislativo nº 218/14 do Deputado Herminio. Votação nominal e o painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador - sim
 - Deputado Adriano Boiadeiro - ausente
 - Deputada Ana da Oito - ausente
 - Deputado Cláudio Carvalho - sim
 - Deputado Edson Martins - sim
 - Deputado Edvaldo Soares - sim
 - Deputada Epifânia Barbosa - sim
 - Deputado Euclides Maciel - sim
 - Deputado Flávio Lemos - ausente
 - Deputada Glaucione - sim
 - Deputado Hermínio Coelho - sim
 - Deputado Jaques Testoni - ausente
 - Deputado Jean Oliveira - ausente
 - Deputado Kaká Mendonça - ausente
 - Deputado Lebrão - sim
 - Deputado Luiz Cláudio - ausente
 - Deputado Luizinho Goebel - sim
 - Deputado Marcelino Tenório - ausente
 - Deputado Maurão de Carvalho - ausente
 - Deputado Neodi - sim

- Deputado Ribamar Araújo - ausente
 - Deputado Saulo Moreira - sim
 - Deputado Valdivino Tucura - ausente
 - Deputado Zequinha Araújo - sim

Votação encerrada. Com 13 votos favoráveis, está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 122/14 DA MESA DIRETORA. Cancela Sessão Itinerante Extraordinária no município de Vilhena.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Deputado Edson dá o parecer.

O SR. EDSON MARTINS – Projeto de autoria da Mesa Diretora, que cancela Sessão Itinerante Extraordinária no município de Vilhena. Pela legalidade, constitucionalidade, nosso parecer é favorável.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Deputado Edson. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em discussão e votação única o Projeto de Resolução 122/14. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL 020/13 DO DEPUTADO CLÁUDIO CARVALHO. Altera os artigos 134 e 135 da Constituição Estadual, tornando obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Deputado Edson dá o parecer. Esse Projeto de Emenda à Constituição precisa de 16 votos.

O SR. EDSON MARTINS – Proposta de Emenda Constitucional, Deputado Cláudio Carvalho, altera os artigos 134 e 135 da Constituição Estadual, tornando obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica. Pela constitucionalidade, legalidade, nosso parecer é favorável.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Edson, que é pela aprovação da Emenda. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação a Proposta de Emenda Constitucional nº 020/13 do Deputado Cláudio Carvalho. Em discussão.

O SR. CLÁUDIO CARVALHO – Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Com a palavra o autor da Emenda Deputado Cláudio. Enquanto o Deputado Cláudio está falando, o painel está aberto, à disposição dos Deputados. Pode falar, Deputado Cláudio.

O SR. CLÁUDIO CARVALHO – Essa proposição vem, eu dei entrada bem antes do processo eleitoral, tendo em vista que eu não vou também continuar sendo Deputado, eu acho que ela fica até mais justa entrando em pauta. Eu observei, nesse pouco tempo que eu estou na Assembleia, essa questão das emendas, que o ideal era que nem tivesse, mas se tem, ela não pode ser privilégio de alguns Deputados em detrimento de outros. Por isso, eu, por exemplo, que não tive emendas pagas, eu acho que não está justo em detrimento de outro Deputado que teve parte ou todo pago. Por isso essa emenda, ela vem fazer o quê? Que é obrigatório ao Executivo pagar emenda para todos os Deputados, que seja de situação ou que seja de oposição. Porque quando se coloca uma emenda, Presidente, se coloca para uma associação, para uma Prefeitura, quando o Governador da época deixa de pagar uma emenda do Deputado, ele não está penalizando o Deputado, ele está penalizando uma Prefeitura, ele está penalizando uma associação que carece desse apoio.

Eu coloquei emendas, por exemplo, para o Hospital Santa Marcelina, para a Escola Santa Marcelina, e não foi pago, será que não merecem? Então, essas entidades não podem ser prejudicadas em detrimento do nome do autor que apresentou a proposição. O que nós queremos é que seja obrigatório pagar as emendas, que seja do Deputado 'a', do Deputado 'b', independente do Governador. Por isso que peço a Vossas Excelências que votem favoráveis a esta emenda.

(Às 17 horas e 13 minutos o Senhor Hermínio Coelho, passou a Presidência ao Senhor Edson Martins).

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deputado Neodi, com a palavra.

O SR. NEODI – Senhor Presidente, senhores Deputados, Deputado Cláudio Carvalho, autor dessa lei que eu entendo ser uma lei muito importante, que eu estou terminando meu quarto ano de mandato nesse Governo, e durante os quatro anos nós tivemos direito a dezoito milhões de emendas, não foi liberado quase nada das minhas emendas, dos dezoito milhões não saíram nem três milhões. Só que, Deputado Cláudio, essa lei já existe, já tem essa Lei na Casa, só que não tem nenhuma penalidade, eu estava olhando aqui rapidamente, eu não tive tempo de olhar o seu projeto e me parece que não tem penalidade ao Poder Executivo, então vai chover no molhado. Eu sou favorável, vou votar favorável, é obrigatório, mas na Lei que já existe, na Casa também é obrigatório, mas quando não tem penalidade nenhuma, libera se quiser, se não liberou é obrigado a liberar porque todas as emendas, tudo que está no orçamento, Deputado Cláudio, é obrigado o Governo cumprir. O orçamento é uma lei, quando você aprova um orçamento, o orçamento é uma lei, é essa lei, tudo que está dentro dela tem que ser executado, inclusive as emendas. Só que essa lei impositiva já existe na Casa também um projeto, eu não lembro aqui qual o Deputado autor da época, mas já existe, mas é muita antiga, só que ela não tem nenhuma penalidade, se o Governador liberar, liberou, se não liberar, também não vai fazer diferença. Até porque no final do ano a gente aprova esse projeto guarda-chuva que está aqui na Casa e convalida tudo isso. Nós mesmos somos culpados de, no final do ano, porque quando está aprovada a lei aqui, quando nós aprovamos a Lei do Orçamento e que constam nossas emendas e que elas não são liberadas, o Governo, por lei, não poderia utilizar esse orçamento das nossas emendas e nós sempre autorizamos, no final do ano, para o Governo fechar as contas. Inclusive tem

uma lei que está aqui mais uma vez na Casa, que é o guarda-chuva, que nós precisamos rever, porque eu acredito que eles usaram dinheiro, eles usaram dinheiro de convênio para pagar outras coisas. Porque nós temos, por exemplo, o asfalto do 5º BEC, Deputado Adelino, de dentro da cidade, são lá três quilômetros de asfalto, é daquele recurso, daquele financiamento que era da época do Cahulla, ainda do Cassol, e que esse Governo era para fazer galeria, mudou para fazer asfalto nas cidades e fez, e tem lá três quilômetros que é desse asfalto e que não fizeram, por que não fizeram? Fizeram três quilômetros de base, a empresa foi embora porque não recebeu a base, não recebeu o dinheiro da base e foi embora e aí quem que ficou prejudicado? O dinheiro público que ficou prejudicado, dinheiro público foi jogado fora. E eu me admiro, tem gente que ganha dinheiro para vir aqui defender um Governo que roubou dinheiro da Saúde, podem vaiar à vontade, é um direito de vocês, só que a sociedade aí fora está vendo. Não é todo mundo que está aqui que tem portaria, e não é todo mundo que concorda com a ladroagem que está no Estado de Rondônia, a pouca-vergonha. Eu me admiro um pai de família, uma mãe de família que tem coragem de receber dinheiro para vir aqui na Assembleia defender político ladrão, político corrupto. Então, é preciso que as pessoas tenham esse entendimento, é preciso que as pessoas entendam isso. Um cidadão colocar uma placa e dizer "que o povo..." O povo não senhor, o povo não é meia dúzia, uma meia dúzia que está mamando lá, ajudando a roubar, quem ergue uma placa dessa é conivente com os roubos. Então, portanto...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deputado Neodi, eu só gostaria que Vossa Excelência concluísse seu discurso que é para discutir só o projeto.

O SR. NEODI – Eu vou concluir aqui, Vossa Excelência está se queimando? Deixa eu concluir. Então, portanto...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Vamos discutir só o projeto.

O SR. NEODI – Eu estou discutindo aqui um projeto que é importante, Deputado. Eu estou discutindo aqui um projeto que é importante, um projeto do Deputado Cláudio Carvalho que esse Governo não respeita, esse Governo não respeita, Deputado, e não respeita por quê? Porque os Deputados, muitas vezes nós aqui nesta Casa não fizemos o nosso trabalho e eu espero que a Comissão que foi instalada hoje aqui faça o seu papel. Eu não quis participar dela, não quis participar dessa Comissão porque eu não vou continuar o ano que vem aqui nesta Casa, mas os Deputados que vão continuar aqui têm o papel, a obrigação, Deputado Cláudio, Vossa Excelência que eu confio no seu trabalho, eu tenho certeza que fará um trabalho, nessa Comissão, exemplar, como todos os Deputados que foram colocados para essa Comissão. Eu tenho certeza que Vossas Excelências têm obrigação de fazer. Então, essa questão do seu projeto, Deputado Cláudio Carvalho...

(Às 17 horas e 18 minutos o senhor Edson Martins passou a presidência ao senhor Hermínio Coelho)

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Deputado Neodi, um momento. Eu peço que vocês garantam a fala do Deputado Neodi.

O SR. NEODI – Deixa gritar, Deputado, deixa gritar. O Confúcio pagou eles para virem aqui defender ele, com dinheiro que roubou de vocês mesmo, dos impostos que vocês pagam, dos impostos que vocês pagam quando compram um quilo de açúcar para levar para casa de vocês, vocês pagam imposto, vocês pagam imposto, depois vocês ganham um pouquinho para virem aqui defender um cidadão que realmente tem roubado dinheiro do povo do Estado de Rondônia. Então, portanto, eu quero dizer aqui, Deputado Cláudio, que seu Projeto é importante, seu Projeto é um Projeto bom, mas não tem eficácia nenhuma, não tem efeito nenhum, seu Projeto, é um Projeto praticamente nulo. Mas eu vou votar com Vossa Excelência, eu vou votar o seu Projeto, vou votar favorável a seu Projeto por entender que é uma obrigação do Governo, um direito que nós Deputados temos e o Governo deveria cumprir e não cumpre. Então, portanto, são essas minhas palavras. Teve aqui, no primeiro mandato que eu fui Deputado aqui, quando eu ia falar, eu não conseguia falar por causa das vaias e tinha Deputado que quando falava aqui não conseguia falar de tanto aplauso. Eu voltei para cá quantas vezes eu quis e o Deputado que era aplaudido aqui não voltou nunca mais, não conseguiu se reeleger. Então, isso aí faz parte e principalmente não gostaria de estar sendo aplaudido por quem defende corrupto, quem defende corrupção, podem continuar apoiando que vocês estão no caminho certo de vocês.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Obrigado, Deputado Neodi. Precisa de 16 votos a Emenda. Quando o Deputado Neodi fala, Deputado Cláudio, que não tem, que mesmo na Constituição o Governo não cumpre, eu esperava, a partir do momento que o Congresso Nacional aprovar lá, que a Câmara Federal aprovar que seja obrigatório as emendas, aí a gente consegue aqui. Enquanto isso não...

O SR. JAQUES TESTONI – Questão de Ordem, senhor Presidente?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputado Jaques.

O SR. JAQUES TESTONI - Como líder do Governo, eu peço à base aliada para votar contrário ao Projeto, o Projeto tem que ser discutido, no meu ponto de vista, no meu ver é inconstitucional e eu peço para base aliada ser contrária ao projeto.

O SR. CLÁUDIO CARVALHO – Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não.

O SR. CLÁUDIO CARVALHO – Eminentíssimo Deputado Jaques Testoni, por quem tenho um grande apreço, Vossa Excelência fala que é inconstitucional. Esse projeto foi elaborado baseado grande parte no que foi aprovado no Congresso Nacional, portanto, não há nada de inconstitucionalidade. Hoje, no Congresso Nacional que tem 513 Deputados, que tem 81 Senadores, já é obrigatório, Deputado Neodi, aqui que tem 24 Deputados, os próprios Deputados são contra. Isso aqui me deixa numa situação muito difícil, que a gente não entende essa situação. Mas eu digo para Vossas Excelências, votem de acordo com a consciência de Vossas Excelências. Eu acho que a Assembleia tinha que deixar essa legislação do tamanho que está a federal, se eles não quiserem pagar, também não vão pagar. Mas, pelo menos, a gente adequou a legislação estadual

de acordo com a nossa federal e não há nada de inconstitucionalidade porque trabalhei 02 meses na elaboração desse projeto.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Peço aos Deputados Edson, Edvaldo, Maurão, o Deputado Neodi, que não votou ainda, são 16 votos. Deputado Flávio Lemos, Deputado Luiz Cláudio. Deputado Jaques, votem aí. O Deputado Jaques já votou. O Deputado Jaques votou contra porque o Deputado Jaques não precisa de obrigação, não, o Governo é bonzinho com ele.

O SR. EDVALDO SOARES – Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não.

O SR. EDVALDO SOARES – Senhor Presidente, nobres Deputados. A impressão que dá quando se fala aqui que uns Deputados recebem emendas, outros não recebem, que há uma discriminação ou que são priorizados alguns Deputados e outros não, eu sou da base do Governo, sou da base do Governo, o Governador do meu partido, do PMDB e, no entanto, não existe essa discriminação, pelo menos por minha parte, não vejo isso, com todas as dificuldades que são enfrentadas pelo Estado, principalmente nesse momento, momento em que o Estado está passando por grandes dificuldades e, diga-se de passagem, senhores Deputados, é preciso que a gente tenha consciência disso, que nós como Parlamentares, às vezes aquecidos por vaias ou empolgados por aplausos, nós falamos palavras que criam uma instabilidade no Estado de Rondônia e eu acho que não é o nosso papel. A Justiça do Estado de Rondônia está aí para julgar e quem é ladrão tem que ir para cadeia. Agora, quem diz que é ladrão, quem é corrupto é a Justiça. Nós temos que ter cuidado nesse sentido e eu me preocupo, com todo o respeito que eu tenho a todos os nobres Parlamentares, porque hoje se você conversar com empresário do Estado de Rondônia, o empresário que está querendo investir no Estado de Rondônia, há uma instabilidade tão grande, nesta Casa há uma instabilidade tão grande, uma preocupação tão grande que às vezes, Deputados Neodi, nós ficamos olhando e parados olhando para o ar esperando o que vai acontecer agora? Daqui a 10 minutos o que vai acontecer?

Então, eu gostaria de fazer um pedido aos Deputados do Estado de Rondônia, que nós tentemos pelo menos criar uma paz neste Estado, levantar a bandeira da paz no Estado de Rondônia para que o povo do Estado de Rondônia sinta-se seguro, porque está muito difícil. Essa instabilidade deixa a gente preocupado, deixa o povo preocupado e, na verdade, a Justiça ainda não disse quem é ladrão, a Justiça vai dizer quem é ladrão e quem é ladrão vai para cadeia. Foi instalada aqui uma Comissão para apurar se afasta ou não afasta o Governo do Estado de Rondônia. O Deputado, como diz o senhor Presidente, ele tem o poder de afastar o Governo deste Estado. Agora, tem que mostrar primeiro: é ladrão, vai para a cadeia. Agora, enquanto não julgar, pelo amor de Deus, não vamos acusar as pessoas, não vamos apontar o dedo e chamar de ladrão porque nós estamos indo contra nós mesmos. Este pedido eu gostaria de deixar a esta Assembleia Legislativa, aos nossos Deputados. Eu entendo perfeitamente, eu tenho respeito...

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Mas, Deputado Edvaldo, quem falou que o Confúcio é o chefe da quadrilha foi a Justiça.

O SR. EDVALDO SOARES – Mas a Justiça não colocou o Confúcio na cadeia, Sr. Presidente. A Justiça não colocou o Confúcio na cadeia e enquanto não colocar ele não é ladrão, ele não é bandido.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Não colocou por enquanto.

O SR. EDVALDO SOARES – Eu pergunto ao Senhor Sr. Presidente, o senhor tem o comando de todos os funcionários desta Casa?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Não colocou por enquanto.

O SR. EDVALDO SOARES – Do que está faltando dentro desta Casa? Essa é a pergunta, por isso que eu queria dizer aqui, Deputado Neodi, com todo respeito, Presidente, Deputado Neodi, que eu tenho a Vossa Excelência e o senhor sabe disso, que eu tenho um respeito muito grande a Vossa Excelência, é difícil falar quando tem um público aqui aplaudindo ou vaiando porque nós somos sentimentais, e o sentimento aguça. Não vamos deixar ser influenciado por aplausos ou por vaias, vamos agir com imparcialidade, com serenidade e colocar aquilo que realmente tem que colocar. Muito obrigado.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Está bom. Com a palavra o Deputado Neodi.

O SR. NEODI – Senhor Presidentes, senhores Deputados, eu quero aqui apenas esclarecer a Vossa Excelência, Deputado Edvaldo, que eu tenho um respeito muito grande a Vossa Excelência. E dizer a Vossa Excelência que eu estou aqui nessa Casa no meu terceiro mandato, e que vaia e aplauso nunca influenciou nem minhas palavras, nem minhas atitudes aqui dentro desta Casa. E dizer a Vossa Excelência que quem disse que esse Governo está roubando, que o Governador é o chefe da quadrilha foi a Polícia Federal, o Ministério Público Estadual e o Ministério Público Federal, quem disse isso foram eles, eu apenas repeti. E eu disse também aqui antes que eu, durante os três mandatos que eu estou nesta Casa, a primeira vez que eu vejo aqui nesta Casa, nas galerias desta Casa, alguém com cartaz defendendo alguém acusado de roubar o Estado. Se Vossa Excelência acha que o Estado está bom, visite o João Paulo para ver a situação que está lá o pessoal, lá no João Paulo, visite o povo do Estado de Rondônia nos bairros para ver a situação. E eu acho o seguinte, que nós devemos, sim, Deputado Edvaldo, e vamos aguardar sim senhor a Justiça dizer. E eu não acredito que a Polícia Federal com o nome respeitado que a Polícia Federal tem em todo o Brasil, com o nome respeitado que o Ministério Público Estadual tem, com o nome respeitado que o Ministério Público Federal tem, que eles agiriam com leviandade, acusando o Governador de crimes que ele não cometeu, que ele não esteja participando de nada. Jamais eles fariam isso. Agora, eu tenho certeza e eu acredito na Justiça; primeiro na justiça divina e segundo na justiça dos homens que é o Ministério Público, que é o nosso Tribunal de Justiça, que são os juízes que vão julgar esse caso.

Então, portanto, Deputado, eu quero dizer a Vossa Excelência que vaia e aplauso nunca me influenciou na forma de agir dentro desta Casa, diferente de muitos Parlamentares desta Casa que de acordo com o Plenário é o voto deles. Se o Plenário estiver para a esquerda, vão para a esquerda, se estiver para a direita, vai para a direita, se estiver para a frente, vai

para a frente. Eu não, eu sempre tive um posicionamento, no meu entendimento, aquilo que eu acho que é correto, eu voto de acordo com aquilo que eu acho que é correto. Aquilo que eu acho que não é correto, eu voto contra. Então, Deputado Edvaldo, só dizer a Vossa Excelência que quem disse que esse Governador é corrupto, que ele está envolvido, não fui eu, eu apenas repeti aquilo que a Polícia Federal disse, inclusive a Polícia Federal pediu a prisão do atual Governador, pediu a prisão. Eu tenho um grande respeito, eu acho que Vossa Excelência nunca fez durante esse mandato e eu acho que todo mundo que está aqui é testemunha do que eu já fiz aqui na tribuna desta Casa. Eu já vim aqui na tribuna desta Casa defender a honra desse Governador. Eu já vim aqui e defendi porque naquele momento eu entendia, que foi lá no começo, 2011, 2012, que esse Governador não tinha conhecimento do que estava acontecendo, como Vossa excelência disse agora há pouco, e ninguém está livre de ser um Governador, de ser um Presidente da Assembleia, de ser um Prefeito e ter um Secretário ou outro que seja corrupto e que esteja praticando coisa errada, mas a ação do Executivo, a ação do mandatário tem que ser enérgica, tem que ser dura, coisa que eu não vi nesse Governo. Inclusive não tenho nada, sou amigo pessoal de todos os Secretários, de todas as pessoas desse Governo que foram presos, está todo mundo trabalhando, Deputado Edvaldo. Eu acho que isso deixa um ponto de interrogação na cabeça das pessoas de bem deste Estado, fica um ponto de interrogação na cabeça daquele cidadão que paga imposto todos os dias. Fica um ponto de interrogação na cabeça daqueles que estão morrendo lá nas filas do João Paulo, porque nós podemos, Deputado, nos enganar uns aos outros, aquele que está lá em cima não dorme nem de dia nem de noite, ele sabe tudo o que está acontecendo.

O SR. EDVALDO SOARES – Deputado Neodi, um aparte Deputado?

O SR. NEODI – Aparte não cabe, mas eu vou lhe conceder uma Questão de Ordem.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Mas vamos rápido.

O SR. EDVALDO SOARES – Ok. Rápido. Deputado Neodi, analise comigo, que eu estou chamando esta Casa para uma reflexão, olha o que eu vou falar aqui uma reflexão, o filho do Presidente...

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) - Vou dar um minuto.

O SR. EDVALDO SOARES – Desculpe, Presidente, eu preciso falar. O filho do Presidente foi preso, eu trabalhava na Casa Civil e fui visitar o Presidente e chorei com ele. Eu chorei com o Presidente porque a dor de um pai de saber que um filho foi preso, que a sociedade está dizendo que é bandido e não é, isso dói muito e eu chorei com o Presidente. E até hoje, Presidente, eu estou junto com o senhor no sentido de que quando toca num filho da gente toca no mais íntimo, profundo de um ser humano. O que eu estou chamando é para que nós de Rondônia comecemos a refletir, vamos acusar depois que a Justiça tiver julgado e colocado na cadeia. Olha aí, está aí o filho do Presidente e foi preso. E eu digo para o senhor, Presidente, seu filho é bandido? O senhor se sentiria bem se eu falasse que seu filho é bandido? É isso que eu estou chamando, é só isso para que a gente reflita.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Eu só quero dizer que prenderam o meu filho confundindo com outro Guga e foi a Polícia do Confúcio, e foi a Polícia do Governo, não foi a Polícia Federal.

O SR. EDVALDO SOARES – É isso que eu estou falando. Eu chorei com o senhor na sua casa, eu chorei a dor do senhor na sua casa.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – E foi por engano. Eu pedi, Deputados Edvaldo e Deputado Neodi, vamos, essa discussão já está boa, Vossas Excelências já discutiram, vamos dar continuidade aos projetos, a Comissão já está criada, a Justiça está aí, quem dever que pague e vamos continuar a vida.

O SR. NEODI - Só para concluir, Sr. Presidente. Na verdade, é isso que Vossa Excelência acabou de colocar, foi confundido o nome de uma pessoa diferente, eu não conheço dois Confúcio Moura no Estado de Rondônia para estar sendo confundido. Então são essas as minhas palavras, Sr. Presidente.

O SR. EDSON MARTINS – Senhor Presidente, Questão de Ordem?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Deputado Edson, vamos parar por aqui.

O SR. EDSON MARTINS – Eu acho que Questão de Ordem é regimental e eu gostaria de ter aqui.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Trinta segundos Deputado Edson, vamos votar os projetos.

O SR. EDSON MARTINS – Presidente, eu acho que nós acabamos de passar pelo grande tribunal do júri que foi as eleições no último dia 26 e o processo democrático disse, a vontade do povo que o Governador Confúcio fosse Governador por mais quatro anos. Eu acho que o povo do Estado de Rondônia tem algum tempo que vem clamando por um Governador que cuide do povo do seu Estado. O Governo Confúcio Moura realmente tem cuidado do povo do Estado de Rondônia, quando tem colocado recurso no social, na saúde para atender, para melhorar a saúde do nosso Estado. Quantos benefícios que foram feitos através do Governador Confúcio Moura na saúde, na educação, no social, investimento no Estado com economia, com a seriedade e transparência? Eu acho que a vida pregressa do nosso Governador Confúcio Moura, mais de trinta anos na vida pública, fala mais alto o que é o nosso Governador Confúcio Moura juntamente com a doutora Alice, salvando vidas ali em Ariquemes. E, hoje, ele com essa mesma visão de um cidadão humano, de uma pessoa que realmente tem essa sensibilidade humana em cuidar do povo do seu Estado.

Então, eu gostaria, eu acho que a Sessão tomou um outro rumo, mas nessa Questão de Ordem, Presidente, eu não poderia deixar de fazer essa defesa do nosso Governador que às vezes é tratado como bandido. Nós não podemos aceitar simplesmente que uma operação venha e discrimine, levando o nome das pessoas para a lama. Eu acho que o Governador tem um nome a zelar, tem uma vida pública no Estado, transparente e pelo que ele tem demonstrado, pela economia, pelos investimentos, principalmente no social, ele merece nosso respeito. Muito obrigado, Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) - O painel continua aberto. Deixa eu terminar aqui. Está encerrada a discussão.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

| | |
|-------------------------------|-----------|
| - Deputado Adelino Follador | - sim |
| - Deputado Adriano Boiadeiro | - ausente |
| - Deputada Ana da Oito | - sim |
| - Deputado Cláudio Carvalho | - sim |
| - Deputado Edson Martins | - ausente |
| - Deputado Edvaldo Soares | - ausente |
| - Deputada Epifânia Barbosa | - sim |
| - Deputado Euclides Maciel | - sim |
| - Deputado Flávio Lemos | - ausente |
| - Deputada Glaucione | - sim |
| - Deputado Hermínio Coelho | - sim |
| - Deputado Jaques Testoni | - não |
| - Deputado Jean Oliveira | - sim |
| - Deputado Kaká Mendonça | - ausente |
| - Deputado Lebrão | - sim |
| - Deputado Luiz Cláudio | - sim |
| - Deputado Luizinho Goebel | - sim |
| - Deputado Marcelino Tenório | - sim |
| - Deputado Maurão de Carvalho | - ausente |
| - Deputado Neodi | - sim |
| - Deputado Ribamar Araújo | - sim |
| - Deputado Saulo Moreira | - sim |
| - Deputado Valdivino Tucura | - sim |
| - Deputado Zequinha Araújo | - sim |

Votação encerrada. Com 17 votos favoráveis, 01 voto contrário, está aprovada a Proposta de Emenda Constitucional 020/13. Vai a segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário ad hoc) – PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 029/14 DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO. Acrescenta o artigo 101-A ao texto da Constituição do Estado de Rondônia.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente)- Peço ao Deputado Neodi que emita o Parecer.

O SR. NEODI – Senhor Presidente, a Proposta de Emenda Constitucional de nº 029/2014 do Deputado Herminio Coelho, que acrescenta o artigo 101-A ao texto da Constituição do Estado de Rondônia.

Senhor Presidente, esta Emenda visa dar um suporte ao Procurador de Justiça que poderá requisitar policiais civis e militares para atuarem nos grupos especiais do Ministério Público do Estado de Rondônia. Uma proposta importante, o Ministério Público, como diz, vem fazendo um grande trabalho no nosso Estado de Rondônia, então eu sou de Perecer favorável à aprovação da Emenda Constitucional nº 029/14.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente)- Neste momento eu tive a informação de que de houve uma operação no Estado do Ministério Público, junto com a Polícia Militar e a Polícia Civil, em combate, parece que em Ariquemes e Porto Velho, sobre o combate a traficantes, ao narcotráfico. E é importante que na hora que o Ministério Público precise, ele requisita e isso fica garantido na Constituição.

Em discussão o parecer favorável do Deputado Neodi. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Parecer.

Em primeira discussão e votação a Emenda.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

| | |
|-------------------------------|-----------|
| - Deputado Adelino Follador | - sim |
| - Deputado Adriano Boiadeiro | - ausente |
| - Deputada Ana da Oito | - sim |
| - Deputado Cláudio Carvalho | - sim |
| - Deputado Edson Martins | - sim |
| - Deputado Edvaldo Soares | - sim |
| - Deputada Epifânia Barbosa | - sim |
| - Deputado Euclides Maciel | - ausente |
| - Deputado Flávio Lemos | - ausente |
| - Deputada Glaucione | - sim |
| - Deputado Hermínio Coelho | - sim |
| - Deputado Jaques Testoni | - sim |
| - Deputado Jean Oliveira | - ausente |
| - Deputado Kaká Mendonça | - ausente |
| - Deputado Lebrão | - sim |
| - Deputado Luiz Cláudio | - sim |
| - Deputado Luizinho Goebel | - sim |
| - Deputado Marcelino Tenório | - ausente |
| - Deputado Maurão de Carvalho | - ausente |
| - Deputado Neodi | - sim |
| - Deputado Ribamar Araújo | - ausente |
| - Deputado Saulo Moreira | - sim |
| - Deputado Valdivino Tucura | - sim |
| - Deputado Zequinha Araújo | - sim |

Com 16 votos favoráveis está aprovado. Vai a segunda discussão e votação.

Próxima Matéria, senhor Secretário.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 171/2013 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 334. Altera dispositivos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON”.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) - Peço ao Deputado Edson Martins que emita parecer ao Projeto.

O SR. EDSON MARTINS - Projeto de Lei Complementar nº 171/2013 do Poder Executivo/Mensagem 334, altera dispositivos da Lei Complementar nº 665 de 21 de maio de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON. Pela constitucionalidade e legalidade e pela importância deste Plano de Carreiras dos Servidores do Estado, que são responsáveis pelo grande trabalho, guardiões do maior patrimônio de Rondônia, que é o rebanho bovino do nosso Estado. O nosso parecer favorável, senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) - Obrigado, Deputado Edson, pelo parecer. Em discussão o parecer favorável do Deputado Edson Martins. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 171/13 do Poder Executivo. Votação nominal. O painel já está à disposição dos Deputados. Precisa de 13 votos.

Esse Projeto altera o dispositivo da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Remunerações dos Servidores da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON. Isto aqui deve ser para beneficiar o servidor.

O SR. NEODI – Questão de Ordem, senhor Presidente?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputado Neodi.

O SR. NEODI – Eu gostaria de pedir aos nobres Deputados e a Vossa Excelência que fosse adiado esse Projeto aqui, pelo menos por mais três sessões, para que seja discutido, porque eu fui procurado pelo Presidente do Sindicato dos Servidores do IDARON e ele disse que não estão de acordo com algumas coisas que estão aqui. Não foi discutido com os funcionários, então, não é justo que se aprove um Projeto aqui, Deputado Luiz Cláudio, em desconformidade com a vontade dos Servidores do IDARON. Nós estamos aqui exatamente para ver o interesse da grande maioria do povo do nosso Estado, principalmente com os servidores do IDARON que têm o nosso respeito pelo trabalho que fazem em todo o nosso Estado.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Questão de Ordem, senhor Presidente?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputado Luizinho.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Deputado Neodi, só para corroborar com as suas palavras, nobres Parlamentares, nós, Vossas Excelências, todos os Deputados desta Legislatura foram os que aprovaram o PCCR do IDARON. E eu vejo com preocupação, inclusive votei aqui, mas no caso de votação eu vou corrigir, vou abster o meu voto, porque tenho uma preocupação que se nós votamos em um PCCR dando uma melhoria para os servidores do IDARON e daqui a pouco vem uma proposta na qual eu não tive conhecimento, não li ainda, então eu não tenho como votar, porque da mesma forma que eu posso estar assegurando uma melhoria aos servidores, ao mesmo tempo eu também posso estar tirando aquilo que nós já melhoramos para os servidores e eu não quero ser injusto com essa importante categoria. Então, desta forma, se o Projeto continuar em apreciação eu vou abster o meu voto, não para prejudicar, mas exatamente com o receio de prejudicar.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Deputado Luizinho, isso é preocupante. Cadê o Presidente do Sindicato? Cadê os Servidores do IDARON? Tem algum aqui? Não tem ninguém aqui? Porque nós estamos aqui achando que é para beneficiar o servidor do IDARON. Cadê os Servidores? Cadê o Presidente do Sindicato? Por que ele não vem aqui dizer, falar? Porque nós estamos votando o Plano para eles achando que...

O SR. NEODI – Senhor Presidente, infelizmente, infelizmente dar o parecer em Plenário é complicado para este tipo de coisa. Inclusive o próprio Governador disse em uma entrevista nestes dias, no rádio, que os Deputados votam tudo de qualquer

jeito aqui, dá pra ver que é por conta disso. Porque um descuido que eu tive, de dois minutos, foi dado parecer em Plenário.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Mas, Neodi, se vota de qualquer jeito, ele pode até ter razão em algumas coisas, mas os projetos são dele.

O SR. NEODI – Pois é, mas ele mesmo disse, criticando a gente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Criticando...

O SR. NEODI – Disse que se vota de qualquer jeito e esse aqui é mais um. E eu acho o seguinte, eu não estou dizendo que esse Projeto, de repente, seja um Projeto bom, mas nós temos que discutir isso aqui com os servidores do IDARON e nós não discutimos com eles. Como é que a gente vai aprovar um Projeto desses?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Mas na mesma hora que ele falou que foi votado, um segundo depois ele já fala que até eu fui muito bom com ele.

Esse Governador, ele é louco. É louco, mentiroso. Mas é difícil votar as coisas. Nós votamos as propostas do Governo aqui porque o Deputado Jaques pede, porque o Deputado Edson pede. Os Deputados pedem e a gente vota pensando que está ajudando o tal do Governo.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Presidente, Questão de Ordem?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputado Luizinho.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Eu estou com o Marcelo, que é o Presidente do Sindicato dos Servidores do IDARON, e ele fala que esse Projeto não foi discutido com a categoria. Então, eu tenho preocupação.

O SR. NEODI – Então, nós vamos fazer o seguinte. Eu quero fazer um Requerimento aqui aos nobres colegas, quem votou já favorável, mude o voto, para rejeitarmos o Projeto e que mande outro Projeto discutido com a categoria para que possamos votar de uma forma correta.

O SR. LEBRÃO – Questão de Ordem, Sr. Presidente?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputado Lebrão.

O SR. LEBRÃO – Eu entendo que nós poderíamos então pedir a retirada desse Projeto, para que nós pudéssemos discutir ele e depois colocar na ordem de votação. Eu até entendi...

O SR. NEODI – É isso que eu pedi para fazer, Deputado.

O SR. LEBRÃO – E eu vi aqui hoje o Presidente do Sindicato do IDARON, o Marcelo, mas ele não me procurou no gabinete. Eu entendi que esse Projeto tinha entrado em votação com a aceitação...

O SR. NEODI – Na verdade, ele me procurou para ver outro Projeto.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Deputado Lebrão e Deputado Neodi, o que a gente tem que fazer? Vota em primeira votação, já está votado; e fica aí, ninguém vai votar a segunda enquanto não discutir com o Sindicato. Porque uma votação só não vale nada, não resolve.

O SR. LEBRÃO – Eu entendo. Só que se nós votarmos em primeira votação e o Projeto for 100% rejeitado, talvez, haja um prejuízo aí também.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – É, só tem 12 votos, nós podemos...

O SR. LEBRÃO – Não, se cabe vista, estou pedindo vista do Projeto.

Gostaria de consultar a Assessoria Técnica se cabe vista, eu estou pedindo vista do Projeto. Ou então, Deputado Neodi...

O SR. NEODI – Foi exatamente isso que eu vim fazer.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Porque agora só tem 10 votos, aí já está rejeitado.

O SR. NEODI – Na verdade, é o seguinte, a votação já está em andamento, como o Presidente do Sindicato está aqui, eu gostaria que você firmasse, se nós votamos contra, para mandar outro Projeto discutido com a categoria.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Com a categoria.

O SR. NEODI – Gostaria que você decidisse, Marcelo. Não foi discutido com a categoria. Então, já que não foi discutido com a categoria...

O SR. JEAN OLIVEIRA – Eu encaminho a votação para que a gente vote contra.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Rejeitar. Já está rejeitado, não deu 13 votos, já está rejeitado. Eu vou encerrar a votação.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

| | |
|-------------------------------|-------------|
| - Deputado Adelino Follador | - não |
| - Deputado Adriano Boiadeiro | - ausente |
| - Deputada Ana da Oito | - abstenção |
| - Deputado Cláudio Carvalho | - não |
| - Deputado Edson Martins | - sim |
| - Deputado Edvaldo Soares | - sim |
| - Deputada Epifânia Barbosa | - sim |
| - Deputado Euclides Maciel | - ausente |
| - Deputado Flávio Lemos | - ausente |
| - Deputada Glaucione | - não |
| - Deputado Hermínio Coelho | - não |
| - Deputado Jaques Testoni | - sim |
| - Deputado Jean Oliveira | - ausente |
| - Deputado Kaká Mendonça | - ausente |
| - Deputado Lebrão | - abstenção |
| - Deputado Luiz Cláudio | - não |
| - Deputado Luizinho Goebel | - não |
| - Deputado Marcelino Tenório | - ausente |
| - Deputado Maurão de Carvalho | - ausente |
| - Deputado Neodi | - não |
| - Deputado Ribamar Araújo | - sim |

- Deputado Saulo Moreira – sim
- Deputado Valdivino Tucura – sim
- Deputado Zequinha Araújo – sim

Votação encerrada. Com 08 votos favoráveis, 07 votos contrários e 02 abstenções o Projeto está rejeitado. Vai ao arquivo.

Próxima matéria.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 221/14 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM Nº 165. Altera o Anexo II, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Falta o parecer. Solicito do Deputado Jaques Testoni para emitir o parecer.

O SR. JAQUES TESTONI – Senhor Presidente, senhores Deputados, senhoras Deputadas. O Projeto de Lei Complementar nº 221/14 do Poder Executivo, sob a Mensagem nº 165, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, que é simplesmente mudando o organograma e extinguindo 05 CDS da SUPEL. Aprovado pelas Comissões, senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Obrigado, Deputado Jaques, pelo parecer.

Em discussão o parecer do Deputado Jaques Testoni. Em discussão, os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam.

Está aprovado o parecer.

Em votação o Projeto de Lei Complementar nº 221/14 do Poder Executivo. Votação nominal, o painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador – ausente
- Deputado Adriano Boiadeiro – ausente
- Deputada Ana da Oito – sim
- Deputado Cláudio Carvalho – sim
- Deputado Edson Martins – sim
- Deputado Edvaldo Soares – sim
- Deputada Epifânia Barbosa – sim
- Deputado Euclides Maciel – ausente
- Deputado Flávio Lemos – ausente
- Deputada Glaucione – sim
- Deputado Hermínio Coelho – sim
- Deputado Jaques Testoni – sim
- Deputado Jean Oliveira – ausente
- Deputado Kaká Mendonça – sim
- Deputado Lebrão – sim
- Deputado Luiz Cláudio – sim
- Deputado Luizinho Goebel – sim
- Deputado Marcelino Tenório – sim
- Deputado Maurão de Carvalho – ausente
- Deputado Neodi – sim
- Deputado Ribamar Araújo – sim
- Deputado Saulo Moreira – sim
- Deputado Valdivino Tucura – sim
- Deputado Zequinha Araújo – sim

Vou encerrar a votação. Com 18 votos favoráveis, está aprovado. Vai a segunda discussão e votação.

Peço aos Deputados virem ao Plenário para que nós possamos dar agilidade nas votações.

Quem é o Líder do Governo? Quem é o Líder hoje do Governo para chamar os Deputados?

Nós temos que votar em segunda discussão e votação todos os Projetos.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 223/14 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM Nº 169. Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 622, de 11 de julho de 2011.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Falta o parecer. Solicito ao Deputado Kaká Mendonça, emitir parecer.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Mensagem nº 169, Projeto de Lei Complementar nº 223, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 622, de 11 de julho de 2011. Pela legalidade e constitucionalidade, senhor Presidente, somos de parecer favorável.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Obrigado, Deputado Kaká. Em discussão o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer, com Emenda.

Foi dado o parecer do Deputado Kaká, com Emenda.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – O parecer pela constitucionalidade e legalidade, com Emenda.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam.

Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 223/14 do Poder Executivo, com Emenda. Votação nominal. O painel já está à disposição.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador – sim
- Deputado Adriano Boiadeiro – ausente
- Deputada Ana da Oito – sim
- Deputado Cláudio Carvalho – ausente
- Deputado Edson Martins – sim
- Deputado Edvaldo Soares – ausente
- Deputada Epifânia Barbosa – ausente
- Deputado Euclides Maciel – ausente
- Deputado Flávio Lemos – ausente
- Deputada Glaucione – sim
- Deputado Herminio Coelho – sim
- Deputado Jaques Testoni – sim
- Deputado Jean Oliveira – ausente
- Deputado Kaká Mendonça – sim
- Deputado Lebrão – sim
- Deputado Luiz Cláudio – ausente
- Deputado Luizinho Goebel – ausente
- Deputado Marcelino Tenório – sim
- Deputado Maurão de Carvalho – ausente
- Deputado Neodi – sim
- Deputado Ribamar Araújo – sim
- Deputado Saulo Moreira – sim
- Deputado Valdivino Tucura – sim
- Deputado Zequinha Araújo – sim

Votação encerrada. *Está aprovado, com 14 votos. Vai a segunda discussão e votação.*
Próxima matéria.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 225/2014 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 174. Acrescenta e altera dispositivos na Lei Complementar nº 233, de 06 de junho de 2000, revoga a Lei Complementar nº 784, de 30 de junho de 2014, com emenda, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Deputado Kaká para dar parecer no Projeto, com emenda.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Mensagem 174, Projeto de Lei Complementar 225/14, com emenda do Deputado Neodi, acrescenta e altera dispositivo da Lei Complementar nº 233, de 06 de junho de 2000, revoga a Lei Complementar nº 784, de 30 de junho de 2014. Pela legalidade e constitucionalidade, acatando a emenda, somos de parecer favorável. Trata do zoneamento socioeconômico e ecológico do Estado de Rondônia. Somos de parecer favorável.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Deputado Kaká, com emenda. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 225/14, do Poder Executivo, com emenda.

O SR. NEODI – Quería discutir o Projeto, Sr. Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Deputado Neodi para discutir, mas o painel já está aberto, pode...

O SR. NEODI – Sem problema, até que o pessoal vai votando, até para ganhar tempo aqui. Na verdade, esse Projeto é o Projeto que nós votamos um projeto aqui no mês de junho, Deputado Edvaldo, na questão do zoneamento. Na época, a Secretária nos disse que esse Projeto só ia valer para a Zona 2.0, quando na verdade abrangeu toda Zona 1.1 e prejudicou praticamente todos os produtores do Estado de Rondônia da Zona 1.1. E aí nós fizemos uma emenda, ela mandou o Projeto de volta, mas ficou vago e, com certeza, prejudicaria novamente os produtores da Zona 1.1. Nós colocamos uma emenda definindo o percentual de recuperação na Zona 1.1 onde não tem nada de preservação. Então, até um módulo é 1% e acima de um módulo até quatro módulos é 2%, e acima disso aí a legislação que foi aprovada no Código Florestal é que vai ter a validade. Então, só para esclarecer os nobres Deputados que essa emenda corrigiu aquele questionamento que nós éramos questionados em todo Estado, aonde a gente andava, na questão daquele Projeto que tinha prejudicado a Zona 1.1.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Encerrada a discussão.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

| | |
|------------------------------|-----------|
| - Deputado Adelino Follador | - sim |
| - Deputado Adriano Boiadeiro | - ausente |
| - Deputada Ana da Oito | - sim |
| - Deputado Cláudio Carvalho | - sim |

| | |
|-------------------------------|-----------|
| - Deputado Edson Martins | - sim |
| - Deputado Edvaldo Soares | - sim |
| - Deputada Epifânia Barbosa | - sim |
| - Deputado Euclides Maciel | - ausente |
| - Deputado Flávio Lemos | - sim |
| - Deputada Glaucione | - sim |
| - Deputado Hermínio Coelho | - sim |
| - Deputado Jaques Testoni | - sim |
| - Deputado Jean Oliveira | - ausente |
| - Deputado Kaká Mendonça | - ausente |
| - Deputado Lebrão | - sim |
| - Deputado Luiz Cláudio | - ausente |
| - Deputado Luizinho Goebel | - ausente |
| - Deputado Marcelino Tenório | - ausente |
| - Deputado Maurão de Carvalho | - ausente |
| - Deputado Neodi | - sim |
| - Deputado Ribamar Araújo | - sim |
| - Deputado Saulo Moreira | - sim |
| - Deputado Valdivino Tucura | - sim |
| - Deputado Zequinha Araújo | - sim |

Votação encerrada. *Com 16 votos, está aprovado. Vai a segunda discussão e votação.*
Próxima matéria.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 229/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA/OFÍCIO 416/2014. Altera as Leis Complementares nº 154, de 26 de julho de 1996; 194, de 12 de janeiro de 1997; 307, de 1º de outubro de 2004; 799, de 29 de setembro de 2014; 659, de 13 de abril de 2012, e dá outras providências.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Falta o parecer. Deputado Edson Martins aqui para dar o parecer.

O SR. EDSON MARTINS – Projeto de Lei Complementar 229/14, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que altera as Leis Complementares nº 154, de 26 de julho de 1996; 194, de 12 de janeiro de 1997; 307, de 1º de outubro de 2004; 799, de 29 de setembro de 2014; 659, de 13 de abril de 2012, e dá outras providências. Pela constitucionalidade e legalidade, o nosso parecer é favorável, Sr. Presidente.

(Às 17 horas e 59 minutos, o senhor Hermínio Coelho passou a presidência à senhora Glaucione)

A SRA. GLAUCIONE (Presidente) – Em discussão e votação o parecer ao Projeto de Lei Complementar 229/14. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o projeto. O painel já se encontra aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

| | |
|------------------------------|-----------|
| - Deputado Adelino Follador | - ausente |
| - Deputado Adriano Boiadeiro | - ausente |
| - Deputada Ana da Oito | - sim |
| - Deputado Cláudio Carvalho | - sim |
| - Deputado Edson Martins | - sim |
| - Deputado Edvaldo Soares | - ausente |
| - Deputada Epifânia Barbosa | - sim |

- Deputado Euclides Maciel - ausente
 - Deputado Flávio Lemos - sim
 - Deputada Glaucione - sim
 - Deputado Hermínio Coelho - ausente
 - Deputado Jaques Testoni - sim
 - Deputado Jean Oliveira - ausente
 - Deputado Kaká Mendonça - sim
 - Deputado Lebrão - sim
 - Deputado Luiz Cláudio - ausente
 - Deputado Luizinho Goebel - sim
 - Deputado Marcelino Tenório - sim
 - Deputado Maurão de Carvalho - ausente
 - Deputado Neodi - sim
 - Deputado Ribamar Araújo - sim
 - Deputado Saulo Moreira - sim
 - Deputado Valdivino Tucura - sim
 - Deputado Zequinha Araújo - ausente

- Deputado Euclides Maciel - ausente
 - Deputado Flávio Lemos - ausente
 - Deputada Glaucione - sim
 - Deputado Hermínio Coelho - sim
 - Deputado Jaques Testoni - sim
 - Deputado Jean Oliveira - ausente
 - Deputado Kaká Mendonça - sim
 - Deputado Lebrão - sim
 - Deputado Luiz Cláudio - ausente
 - Deputado Luizinho Goebel - sim
 - Deputado Marcelino Tenório - sim
 - Deputado Maurão de Carvalho - ausente
 - Deputado Neodi - sim
 - Deputado Ribamar Araújo - sim
 - Deputado Saulo Moreira - sim
 - Deputado Valdivino Tucura - sim
 - Deputado Zequinha Araújo - sim

Com 15 votos favoráveis, está aprovado o Projeto de Lei Complementar 229/14. Vai à segunda discussão e votação.
 Próxima matéria, Sr. Secretário.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 230/2014 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA/OFÍCIO Nº 058/2014. Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

A SRA. GLAUCIONE (Presidente) – O Projeto de Lei Complementar 230/2014, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, passo para o Excelentíssimo Senhor Deputado Luizinho Goebel dar o parecer.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Projeto de Lei Complementar 230/2014, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, que aportou nesta Casa sob a Mensagem 58/2014, que dispõe sobre a criação de Cargos efetivos e comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia. Portanto, o Projeto é importante e necessário porque se trata da autonomia da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia, do Poder Judiciário, por isso a matéria é legal, regimental, constitucional e está ancorada dentro do próprio orçamento do Judiciário e por isso somos de parecer favorável à aprovação da matéria, Presidente.

A SRA. GLAUCIONE (Presidente) – Parecer favorável do eminente Deputado Luizinho Goebel. Em discussão e votação o parecer do Deputado Luizinho. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o projeto. Votação nominal. O painel já se encontra aberto.

(Às 18 horas e 03 minutos, a Sra. Glaucione passou a presidência ao Sr. Hermínio Coelho)

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador - ausente
 - Deputado Adriano Boiadeiro - ausente
 - Deputada Ana da Oito - sim
 - Deputado Cláudio Carvalho - sim
 - Deputado Edson Martins - ausente
 - Deputado Edvaldo Soares - sim
 - Deputada Epifânia Barbosa - ausente

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – *Com 15 votos favoráveis, está aprovado o Projeto de Lei Complementar 230/14. Vai a segunda discussão e votação.*
 Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 231/14 DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO. Transforma em Estância Turística o município de Ji-Paraná.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Falta o parecer. Peço ao Deputado Kaká Mendonça para dar o parecer.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Presidente, essa mensagem aqui, essa mensagem é o Projeto de Lei Complementar 231, de autoria do Deputado Maurão, que transforma em Estância Turística o município de Ji-Paraná. Como existem alguns critérios, alguns critérios para criar um município para ser estância turística, eu acho que a gente tem que ver o que tem que ser feito. Porque se eu der um parecer aqui pela legalidade e constitucionalidade sem realmente ver se está nos critérios, pode prejudicar. Porque senão os cinquenta e dois municípios de Rondônia cada um vai dizer que tem, que é uma questão turística, é essa informação que eu tenho. Então, vamos requerer adiamento por três Sessões para não prejudicar, porque é louvável que não só o município de Ji-Paraná, mas como qualquer outro município possa ser transformado em estância turística, até para ficar...

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Deputado Kaká, eu queria entender depois, o Deputado Maurão não está aqui para explicar, mas eu queria entender que resultado dá.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Na verdade, o município, Presidente...

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Que vantagem o município tem com isso?

O SR. KAKÁ MENDONÇA – O município tem, o Governo Federal tem várias linhas de recursos para municípios que são denominados como estância turística, tem outras, Ouro Preto, o Deputado Jaques pode dizer, Ouro Preto é um município que nós aprovamos aqui porque ele reúne todos os critérios e, Deputado Jaques, qual que é o benefício?

O SR. JAQUES TESTONI – É uma lei que foi aprovada, na época, ela estabelece critérios e quem determina esses critérios é a Secretaria de Turismo do Estado de Rondônia. Então, ela tem que mandar um projeto autorizando o município, homologando o município como estância. Então, aí fere os critérios, tem que dizer o que tem lá para atração e para ser investido em turismo, então é um projeto que tem que ser analisado.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Lá, que eu saiba, tem o Balneário do Cristiano, que é um forrozoão, toda sexta-feira, esse eu conheço.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Vamos votar o Requerimento aqui do Deputado Kaká, que é para retirar o projeto por três Sessões.

Os Deputados favoráveis ao Requerimento do Deputado Kaká Mendonça, que é para retirar o Projeto por três sessões. Os Deputados favoráveis ao Requerimento do Deputado Kaká Mendonça permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado o Requerimento. Vai ao Expediente.
Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1028/13 DO DEPUTADO CLÁUDIO CARVALHO. Institui a semana de conscientização e combate à automedicação no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Falta o parecer. Deputado Kaká dá o parecer no projeto.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Projeto de Lei 1028/13 de autoria do Deputado Cláudio Carvalho, que institui a semana de conscientização e combate à automedicação no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências. Pela legalidade e constitucionalidade, somos de parecer favorável.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Kaká. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1028/13 do Deputado Cláudio Carvalho, com substitutivo. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai a segunda discussão e votação.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1125/13 DO DEPUTADO CLÁUDIO CARVALHO. Dispõe sobre o Programa de Prevenção e Controle de Infecções Hospitalares no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Falta o parecer. Pedir para o Deputado Kaká dar o parecer no projeto.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Projeto de Lei 1125/13 de autoria do Deputado Cláudio Carvalho, o parecer foi com substitutivo, acatando o substitutivo, fica registrado. Outro projeto de autoria do Deputado Cláudio Carvalho, que dispõe sobre o Programa de Prevenção e Controle de Infecções Hospitalares no âmbito do Estado de Rondônia. Pela legalidade e constitucionalidade, somos de parecer favorável.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Kaká Mendonça. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 1125/13 do Deputado Cláudio Carvalho. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai a segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI Nº 1177/14 DO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS. Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Pescadores do Distrito de Jaci Paraná – AMOP, no Distrito de Jaci Paraná.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Falta o parecer. Pedir ao Deputado Kaká para dar o parecer no projeto.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Projeto de Lei do Deputado Flávio Lemos, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Pescadores do Distrito de Jaci Paraná – AMOP. Pela constitucionalidade, legalidade, o projeto encontra todas as documentações exigidas. Somos de parecer favorável.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Deputado Kaká. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 1177/14 Deputado Flávio Lemos. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai a segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI Nº 1169/14 DO DEPUTADO CLÁUDIO CARVALHO. Torna obrigatório aos hospitais da rede pública e privada, contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS), a disponibilização de meios que permitam a presença de acompanhantes para pacientes com mais de 60 (sessenta) anos de idade quando internados, e dá outras providências.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Falta o parecer. Pedir para o Deputado Kaká dar o parecer no projeto.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Projeto de Lei 1169/14 de autoria do Deputado Cláudio Carvalho, que torna obrigatório aos hospitais da rede pública e privada, contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS), a disponibilização de meios que permitam a presença de acompanhantes para pacientes com mais de 60 (sessenta) anos de idade quando internados, e dá outras providências. Pela legalidade e constitucionalidade, somos de parecer favorável.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Deputado Kaká. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1169/14 de autoria do Deputado Cláudio Carvalho. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai a segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário *ad hoc*) – PROJETO DE LEI Nº 1307/14 DO DEPUTADO CLÁUDIO CARVALHO. Dispõe sobre as exigências para internalização de títulos obtidos em instituições de ensino do MERCOSUL, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Falta o parecer. Pedir para o Deputado Kaká dar o parecer no projeto, com emenda.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Projeto de Lei nº 1307/14 do Deputado Cláudio Carvalho, que dispõe sobre as exigências para internalização de títulos obtidos em instituições de ensino do MERCOSUL, no Estado de Rondônia, e dá outras providências. Pela legalidade e constitucionalidade, com emenda, somos de parecer favorável.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Kaká. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação Projeto de Lei nº 1307/14 do Deputado Cláudio Carvalho, com emenda.

A SRA. EPIFÂNIA BARBOSA – Para discutir, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Deputada Epifânia.

A SRA. EPIFÂNIA BARBOSA – Nós aprovamos uma Lei em 2012, até de minha autoria, sancionada pelo Governador, que já assegura essa questão do reconhecimento dos títulos dos alunos que forem cursar no MERCOSUL, estabelece um convênio para esse reconhecimento que é necessário. Então, eu gostaria que fosse verificado se o conteúdo do que está se propondo essa Lei já não é o mesmo dessa Lei que foi sancionada em dezembro de 2012, que é de minha autoria.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Obrigado, Deputada Epifânia.

O SR. CLÁUDIO CARVALHO – Senhor Presidente, eu recebi em meu gabinete uma equipe de professores aqui de Rondônia e também com a turma do Acre, que está passando por esse mesmo problema, eles falaram o seguinte: que todas as Assembleias Legislativas, eles fizeram um trabalho para apresentar. Então, é bom que a gente verifique, mas eles falaram que aqui em Rondônia não tinha e pediu que eu apresentasse, que como não tem uma legislação federal, eles fizeram um trabalho em todas as 27 Assembleias Legislativas, como não tem uma Lei Federal, ter uma Lei Estadual em cada Estado que consiga assegurar essa situação dos títulos de pós-graduação, doutorado para as pessoas do Brasil que faça os Estados do MERCOSUL, que tenham convênio com o MERCOSUL.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Obrigado, Deputado Cláudio. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai a segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário *ad hoc*) – PROJETO DE LEI 1341/14 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 161. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação, até o montante de R\$ 177.345.977,95, em favor das Unidades Orçamentárias Recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado de Finanças – RS/SEFIN, Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP, Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL e Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Falta o parecer. Deputado Kaká para dar parecer ao projeto com substitutivo.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Mensagem 161 do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação, até o montante de R\$ 177.345.977,95, em favor das Unidades Orçamentárias Recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado de Finanças – RS/SEFIN, Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP, Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL e Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS. Pela legalidade e constitucionalidade, com substitutivo, somos de parecer favorável.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Obrigado, Deputado Kaká. Em discussão o parecer favorável com substitutivo. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 1341/14 do Poder Executivo. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Eu vou me manifestar contra e vou...

O SR. CLÁUDIO CARVALHO – Que Projeto é esse, Senhor Presidente?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Esse aqui é autorizando o Poder Executivo a abrir crédito de cento e setenta e sete milhões para a SECEL, DEOSP...

O SR. CLÁUDIO CARVALHO – Registrar o meu voto contra.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Registrar o voto do Deputado Cláudio. Foi aprovado, registrar o voto contrário, eu estou votando a favor dos projetos do Governo todinhos, mas como esse projeto é muito grande e pode ter rolo, aí eu quero...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Como se trata, Deputado Hermínio, de pagamento dos servidores, serve para concluir a folha, então eu acho que falta recurso nas Secretarias. Primeira justificativa que é, então, eu acho que deve ser votado favorável para não prejudicar o 13º e a folha agora, então, eu acho que isso é importante.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Sim, mas o problema, Deputado Adelino, porque ele mesmo, o Governador falou que a gente vota os projetos aqui sem olhar e para falar a verdade, não é que nós não olhamos, mas aqui nós estamos autorizando cento e setenta e sete milhões, uns meninos honestos como eles são, imagine o risco que esse dinheiro não corre de ser desviado, pelo menos alguma coisa.

O SR. NEODI – Senhor Presidente, para discutir esse Projeto.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não.

O SR. NEODI – Inclusive esse projeto aqui, queria explicar para o Deputado Adelino. Lembra aqui, quando eu dei o parecer, no final do ano passado, aqui do orçamento, que eu disse, inclusive peguei a assinatura do Governador que estava faltando duzentos e dezesseis milhões para o repasse dos municípios? Desses cento e setenta e sete milhões aqui, cento e cinquenta milhões são para o repasse dos municípios, repasse constitucional. Então, está confirmando aquilo que eu disse no orçamento aqui no ano passado, que eu escrevi aqui no orçamento, que inclusive é peça do orçamento, Deputado Edvaldo, que ia faltar esse dinheiro. Tinha previsão de receita de arrecadação, mas não estava no orçamento o repasse completo, que inclusive eles estão fazendo esse repasse sem a cobertura da Lei, mas pode fazer. Então, com a Lei, vai dar cobertura. Inclusive eu fiz uma emenda substitutiva aqui para poder manter o dinheiro da Saúde, que eles estavam pedindo dinheiro da Saúde e da Segurança.

Então, o dinheiro que estava tirando da Saúde e da Segurança, eu suprimi, se eu não me engano em torno de quinze milhões de reais o que nós suprimimos aqui no orçamento. Então, vai ficar um valor de cento e sessenta e dois milhões, cento e setenta e quatro. Só para esclarecer que esse projeto aqui, Deputado Cláudio Carvalho, é aquilo que eu falei que ia acontecer durante o ano aqui, na questão do recurso que ia faltar o dinheiro do repasse constitucional dos municípios. Só para esclarecer aos colegas aí.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Esse é um chapéu mexicano.

O SR. NEODI – Inclusive eu recomendo aos colegas que votem favoráveis.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – *O Projeto está aprovado com dois votos contrários, do Deputado Cláudio Carvalho e Deputado Hermínio Coelho. Vai a segunda discussão e votação.*

Próxima matéria.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1383/14 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 192. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação e por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 25.152.766,87, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Falta o parecer. Deputado Kaká para dar o parecer. Deputado Neodi, o senhor quer dar o parecer? Essa questão aí do DETRAN é para pagar, pelo menos uma parte desse dinheiro aí é para pagar a folha de pagamento dos servidores.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Mensagem 192 que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação e por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 25.152.766,87, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN. Pela legalidade e constitucionalidade, somos de parecer favorável.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Deputado Kaká Mendonça. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1383/14 do Poder Executivo. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai a segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1393/14 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 202. Revoga a Lei nº 2.255, de 3 de março de 2010, que “Dispõe sobre a segurança dos ex-Governadores do Estado”.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Deputado Neodi para dar o parecer.

O SR. NEODI – Sr. Presidente, gostaria de pedir adiamento por 3 sessões desse Projeto para que a gente possa analisar. O Projeto, praticamente, aqui está muito vago.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Chegou quando o Projeto?

O SR. NEODI – O Projeto chegou dia 25 agora, 25 de novembro.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Esse projeto trata o quê? Tiraram a segurança do Cassol, é isso?

O SR. NEODI – Não é só do Cassol, tirando a segurança de todos os Governadores.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Não, mas só quem tem é o Cassol.

O SR. NEODI – Vamos, na verdade, analisar o Projeto, eu gostaria de pedir adiamento por 3 sessões, daí volta e vota tranquilamente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Está bem, Deputado Neodi. Vamos votar o requerimento do Deputado Neodi pedindo adiamento. É porque eu acho engraçado, isso foi discutido aqui, os Deputados que aprovaram, aí o Executivo manda revogando uma lei sem discutir com ninguém. Eu não sabia desse projeto, que esse projeto estava sendo discutido, parece que é tirando a segurança. Porque tem uma lei que o Governador teria o direito a uma quantidade de segurança pelo mesmo período que ele ficou, depois que terminasse o mandato, pelo mesmo período que ele ficou no Governo. Eu acho até justa essa Lei e tirar sem discussão nenhuma não acho justo não. Inclusive eu, no meu primeiro ano de mandato, tentei tirar essa Lei, derrubar essa Lei, mas hoje eu não sou mais favorável a derrubar, não.

Vamos votar o Requerimento do Deputado Neodi. Em discussão o Requerimento que pede adiamento por 3 sessões do projeto. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Requerimento que adia a votação do projeto. Vai ficar para o ano que vem.

Próxima matéria.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário *ad hoc*) – PROJETO DE LEI 1389/14 PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 193. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 130.600,00, em favor da Unidade Orçamentária Instituto de Pesos e Medidas – IPEM.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Deputado Edson Martins dá o parecer no Projeto.

O SR. EDSON MARTINS – Projeto de Lei 1389/14 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 193, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 130.600,00, em favor da Unidade Orçamentária Instituto de Pesos e Medidas – IPEM. Pela constitucionalidade e legalidade, o nosso parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1389/14 Poder Executivo. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai a segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário *ad hoc*) – PROJETO DE LEI Nº1394/14 PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 203. Altera dispositivos da Lei nº 3.138, de 5 de julho de 2013.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Deputado Neodi para dar o parecer no projeto.

O SR. NEODI – Sr. Presidente, Srs. Deputados o Projeto de Lei 1394/14 que altera dispositivos da Lei nº 3.138, de 5 de julho de 2013.

Sr. Presidente, esse projeto aqui, na verdade, é uma afronta aos servidores da EMATER, Deputado Ribamar Araújo, e o meu parecer é contrário à aprovação desse projeto. E eu gostaria de conclamar todos os colegas Deputados, Deputado Saulo, Deputado Lebrão, Deputado Flávio, todos os Deputados desta Casa aqui, para que votassem contra esse projeto. Porque, na verdade, já foi votado um Projeto, no ano passado, que prejudicou a EMATER. E esse projeto vem acabar de jogar uma pá de cal em cima, Deputado Cláudio Carvalho, dos funcionários da EMATER, entendeu? Então, eu queria aqui, o meu parecer é contrário à aprovação desse projeto e eu gostaria de pedir aos nobres colegas que nos acompanhassem no voto, votando contrário ao Projeto. Meu parecer é contrário e também no voto para que a gente votasse para a derrubada desse Projeto. Esse é o meu parecer, e na verdade é com base no artigo 28 do Regimento que essa matéria seja arquivada. Este é o meu parecer.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão e votação o parecer que é pelo arquivamento do Projeto, baseado no artigo 28 do Regimento, do Deputado Neodi. Se o parecer do Deputado Neodi for aprovado, já está automaticamente arquivado o Projeto. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer do Deputado Neodi que é pelo arquivamento do Projeto, baseado no artigo 28 do Regimento Interno da nossa Casa.

Próxima matéria.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário *ad hoc*) – PROJETO DE LEI 1395/14 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 210. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 46.513,478,45, em favor das Unidades Orçamentárias Assembleia Legislativa – ALE, Tribunal de Contas do Estado – TC, Tribunal de Justiça – TJ, Ministério Público – MP, Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE, Recursos sob a Supervisão da SEFIN-RS-SEFIN, Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e Fundo Estadual de Saúde – FES.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Falta parecer. Deputado Glaucione dá o parecer no projeto.

A SRA. GLAUCIONE – Senhor Presidente, senhores Deputados, trata-se do Projeto de Lei 1395/14, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 210, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 46.513,478,45, em favor das Unidades Orçamentárias Assembleia Legislativa – ALE, Tribunal de Contas do Estado – TC, Tribunal de Justiça – TJ, Ministério Público – MP, Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE, recursos sob a Supervisão da SEFIN-RS-SEFIN, Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e Fundo Estadual de Saúde – FES. Nosso parecer é favorável, Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Obrigado, Deputada Glaucione. Em discussão o parecer favorável da Deputada Glaucione. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 1395/14 do Poder Executivo. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai a segunda discussão e votação.

Próxima Matéria, senhor Secretário.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário *ad hoc*) – PROJETO DE LEI Nº 1396/14 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 208. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação, até o montante de R\$ 2.500.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Ministério Público do Estado de Rondônia – MP.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Peço ao Deputado Edson Martins para dar o Parecer no Projeto.

O SR. EDSON MARTINS – Projeto de Lei Nº 1396/14 do Poder Executivo, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação até o montante de R\$ 2.500.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Ministério Público do Estado de Rondônia – MP. Pela constitucionalidade e legalidade, nosso Parecer é favorável, senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) - Em discussão o parecer favorável do Deputado Edson Martins. Os Deputados

favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 1396/14 do Poder Executivo. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai a segunda discussão e votação.

Próxima Matéria, senhor secretário.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI Nº 1397/14 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 209. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, para atender às despesas correntes com Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Amortização da Dívida e outras Despesas Correntes.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Falta o Parecer no Projeto com Emenda. Peço ao Deputado Edson Martins para dar o Parecer no Projeto com Emenda.

O SR. EDSON MARTINS – Projeto de Lei Nº 1397/14 do Poder Executivo, Mensagem 209, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, para atender às despesas correntes com Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Amortização da Dívida e outras Despesas Correntes. Pela legalidade e constitucionalidade, nosso Parecer é favorável, senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Obrigado, Deputado Edson. Em discussão o parecer favorável do Deputado Edson Martins. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer no Projeto, com emenda.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 1397/14 do Poder Executivo. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai a segunda discussão e votação.

Próxima Matéria, senhor secretário.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI Nº 1399/14 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.252, de 11 de novembro de 2013, que “dispõe sobre o atendimento ao consumidor nos caixas das agências bancárias e cooperativas de créditos do Estado de Rondônia”.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Falta o Parecer no Projeto. Peço ao Deputado Edson Martins para dar o parecer no Projeto.

O SR. EDSON MARTINS – Projeto de Lei nº 1399/14 do Deputado Adelino Follador, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.252, de 11 de novembro de 2013, que “dispõe sobre o atendimento ao consumidor nos caixas das agências bancárias e cooperativas de créditos do Estado de Rondônia”. Pela constitucionalidade e legalidade, o nosso parecer é favorável, senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Edson Martins. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. *Está aprovado o parecer.*

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1399/14 do Deputado Adelino Follador. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai a segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1250/14 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 090. Autoriza o Poder Executivo Estadual a conceder aporte financeiro ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado – IPERON, por meio da doação de imóveis e dá outras providências.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Falta o parecer. Deputado Edson para dar o parecer.

O SR. EDSON MARTINS – Projeto de Lei 1250/14 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 090, que autoriza o Poder Executivo Estadual a conceder aporte financeiro ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado – IPERON, por meio da doação de imóveis, e dá outras providências. Pela legalidade e constitucionalidade, nosso parecer é favorável, senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Deputado Edson Martins. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de lei 1250/14 do Poder Executivo. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai a segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1027/13 DO DEPUTADO CLÁUDIO CARVALHO. Dispõe sobre a utilização pelas polícias Militar e Civil de veículo automotor decorrente de apreensão em prática de crime de tráfico de drogas e aqueles que após exame pericial não tiver identificada sua procedência e propriedade em função de adulteração de sua numeração original – CHASSI, e dá outras providências.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Falta o parecer. Deputado Edson para dar o parecer no Projeto.

O SR. EDSON MARTINS – Projeto de Lei 1027/13 do Deputado Cláudio Carvalho, que dispõe sobre a utilização pelas polícias Militar e Civil de veículo automotor decorrente de apreensão em prática de crime de tráfico de drogas e aqueles que após exame pericial não tiver identificada sua procedência e propriedade em função de adulteração de sua numeração original – CHASSI, e dá outras providências. Pela legalidade e constitucionalidade, somos de parecer favorável, senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Deputado Edson Martins. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1027/13 do Deputado Cláudio Carvalho. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai a segunda discussão e votação.

O SR. CLÁUDIO CARVALHO – Gostaria de discutir, só uma fala rápida, senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Já está aprovado, mas Vossa Excelência pode falar.

O SR. CLÁUDIO CARVALHO – Ok. A importância desse Projeto, hoje é muito comum você ir às Delegacias de Furtos e Roubo, Entorpecente, você vai à Polícia Rodoviária Federal, que não tem nada a ver com esse caso, mas de qualquer maneira, pelo menos esses carros que são pegos com drogas, às vezes ficam, na chuva e no sol, acabando, carro que tem uma boa condição que o Estado tem que utilizar desses veículos, pode ser utilizado em determinado tempo, que é para o Estado usar ele e não deixar acabando e colocar a serviço da Polícia Civil e Militar, enfim. Por isso, eu acredito que traz um benefício grande para o Estado essa aprovação que ora acaba de ser aprovado aqui.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) - Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO, DO DEPUTADO LEBRÃO. Senhor Presidente, requeiro à Mesa, nos termos do parágrafo único, do artigo 199 do Regimento Interno, seja dispensado interstício regimental para apreciação em segunda discussão e votação do Projeto nº 1398/14; PEC Nº 020/13; PEC Nº 029/14; PEC Nº 221/14; Projeto de Lei Complementar Nº 223/14; Projeto de Lei Complementar Nº 225/14; Projeto de Lei Complementar Nº 229/14; Projeto de Lei Complementar Nº 230/14; Projeto de Lei Nº 1027/13; Projeto de Lei Nº 1028/13; Projeto de Lei Nº 1125/13; Projeto de Lei Nº 1169/14; Projeto de Lei Nº 1177/14; Projeto de Lei Nº 1250/14; Projeto de Lei Nº 1307/14; Projeto de Lei Nº 1341/14; Projeto de Lei Nº 1383/14; Projeto de Lei Nº 1389/14; Projeto de Lei Nº 1395/14; Projeto de Lei Nº 1396/14; Projeto de Lei Nº 1397/14 e Projeto de Lei Nº 1399/14, Sr. Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Obrigado, Deputado Jaques.

Em discussão e votação os Requerimentos de autoria do Deputado Lebrão. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam.

Está aprovado os Requerimentos. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário ad hoc) – Não há mais matérias, Sr. Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária no prazo de um minuto, com a finalidade de apreciar em segunda discussão e votação as matérias votadas nesta Sessão. Está encerrada a Sessão.

ADVOCACIA GERAL

Extrato Contrato nº 017/2014/ALE
Processo Administrativo nº 00001337/2013-67

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

Contratada : SANTANA AGUILAR LTDA- ME

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Transporte, Estadual e Municipal de pessoas, por meio de Veículos do tipo Ônibus Executivo, Micro-Ônibus e Vans, na forma de Km rodado e diária por veículo parado a disposição da contratante (com a franquia de 100 km).

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 26/11/2014 e findando em 25/11/2015.

DO VALOR: O presente Contrato será precedido de preço global totalizando o valor de R\$781.200,00 (setecentos e oitenta e um mil e duzentos reais), correspondente a KM rodados e diárias, e será pago de acordo com os serviços prestados, calculado pelo preço unitário, estipulado na proposta de preços da CONTRATADA, conforme abaixo discriminado:

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho nº. 2014NE01125 de 26/11/2014, Programa de Trabalho 01.122.1020.2062.0000, Fonte de Recurso: 100 - Elemento de Despesa nº 33.90.33, no valor estimado de R\$65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais).

Para firmeza e como prova de acordo, é lavrado o presente Contrato com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 17 (dezessete) do Livro de Contratos do ano de 2014 da Advocacia Geral, que após lido e achado conforme, segue o presente Contrato lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2014.

Contratante:
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado José Hermínio Coelho – Presidente
Maria Marilu do Rosario de Barros Silveira- Secretária-Geral

Contratada:
Morcy Ferreira de Souza - Procurador
Empresa - Santana de Aguiar Ltda- Me - CNPJ (MF) Sob O Nº 10.941.752/0001-00

Visto: Celso Ceccatto - Advogado-Geral

(Encerra-se esta Sessão às 18 horas e 41 minutos)